



# BOA VISTA

Quinta-feira  
16 de Julho  
de 2015

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.621, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

INSTITUI O DIA 7 DE FEVEREIRO COMO O "DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL GRÁFICO" EM BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, neste Município, o dia 07 de fevereiro como data comemorativa alusiva ao "Dia Municipal do Profissional Gráfico".

Art. 2º O "Dia Municipal do Profissional Gráfico" passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município Boa Vista.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 19 de junho de 2015.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 080/E, DE 2 DE JULHO DE 2015.

REGULAMENTA O ARTIGO 136 DA LC 003/12 DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUANTO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 62, IV, o art. 75, inciso I, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, c/c Art. 18, da Lei nº 1.563/2014; CONSIDERANDO o disposto no art. 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no Serviço Público Municipal relacionado à conduta funcional de servidor é obrigada, sob pena de se tornar corresponsável, a promover de imediato sua apuração conforme previsão legal do artigo 136 da LC 003/12 de 02 de janeiro de 2012, in verbis....  
Lei 003/12, artigo 136...

Art. 136. - A autoridade que tiver ciência de irregu-

laridade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa

Art. 2º Os Secretários Municipais, Secretários Especiais, Presidentes de Autarquias, Superintendentes, e Diretores de Órgãos de Regime Especial, amparados na previsão do artigo 136 da LC 003/12, serão competentes para determinar a instauração de Sindicâncias, devendo determinar a nomeação de Comissão de conformidade com os dispositivos previstos na LC 003/12, alterada pela LC 007/15 de 02 de fevereiro de 2015, dentre os servidores públicos efetivos de hierarquia funcional igual ou superior ao do servidor indiciado.

§ 1º A Comissão será presidida por um de seus membros, após designação do respectivo Secretário Municipal, Secretário Especial, Presidente de Autarquia, Superintendente do Órgão de Regime Especial, conforme o caso, e secretariada por funcionário efetivo indicado pelo Presidente da Comissão processante.

§ 2º Os Grupos de Recursos Humanos Setoriais, ao tomarem ciência de indícios da configuração do abandono de cargo, notificarão seus respectivos Secretários Municipais, Secretários Especiais, Presidentes de Autarquias, Superintendentes do Órgão de Regime Especial, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) dias, por meio de expediente devidamente instruído, para as providências.

Parágrafo único: Após a abertura dos procedimentos acima, a comissão deverá informar, via ofício, ao setor competente de Controle de Procedimentos Administrativos da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, para controle e acompanhamento do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Este Decreto abrange todos os servidores e empregados da Administração Pública Municipal Direta, da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC e da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

Art. 4º Os casos próprios serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Boa Vista, 2 de julho de 2015.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 341/P, DE 13 DE JULHO DE 2015.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir da Comissão Permanente de Avalia-

ção de Desempenho dos Servidores de Carreira Municipal, instituída através da Portaria nº 163/P-GAB, de 16 de junho de 2006, a servidora Edian Nirlei Martins de Souza, Secretária de Escola, matrícula nº 00277, representante da SMAG.

Art. 2º Designar para substituí-la, a servidora Shirley Soares de Souza, Cadastradora, matrícula nº 01891.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita de Boa Vista - RR, em 13 de julho de 2015.

**Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 084/E, DE 14 DE JULHO DE 2015.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.171, de 22 de setembro de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista – COMCID-BV, como conselheiros titulares e suplentes, eleitos e indicados pelas respectivas entidades e órgãos públicos que representam, para a conclusão do mandato até 05/05/2016 da gestão de 2014/2016, conforme anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Nº 045/E, de 28 de abril 2014.

Boa Vista, 14 de julho de 2015.

**Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO**

I – SEGMENTO PODER PÚBLICO MUNICIPAL	
A) PODER EXECUTIVO	
TITULARES	SULPLENTES
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR <b>Sérgio Pillon Guerra</b>	Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR <b>Sônia Maria Barcelar</b>
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas <b>Daniel Pedro Rios Peixoto</b>	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas <b>Rocky Lane Maia de Almeida</b>
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo <b>Ubirajara Magalhães Silva</b>	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo <b>Antonio Carlos de Lima Carvalho</b>
Secretaria Municipal de Gestão Social <b>Erinei das Graças Galvão</b>	Secretaria Municipal de Gestão Social <b>Osvaldina Angelina de Souza</b>
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito <b>Gerson da Costa Moreno Júnior</b>	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito <b>Dacirley de Oliveira</b>
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças <b>Marcio Vinicius de Souza Almeida</b>	Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças <b>Aline Silvano Lopes</b>
Secretaria Municipal de Saúde <b>Elina Bernal de Oliveira</b>	Secretaria Municipal de Saúde <b>Lorena Karynini da Silva Araújo</b>
B) PODER LEGISLATIVO	
TITULARES	SULPLENTES
Câmara Municipal de Boa Vista <b>Aline Maria de Menezes Rezende Chagas</b>	Câmara Municipal de Boa Vista <b>Mirian dos Reis Melo</b>
Câmara Municipal de Boa Vista <b>Júlio Cesar Medeiros de Lima</b>	Câmara Municipal de Boa Vista <b>Gabriel Mota da Silva</b>
Câmara Municipal de Boa Vista <b>Leonardo Rodrigues Moreira</b>	Câmara Municipal de Boa Vista <b>Manoel Neves de Macedo</b>
Câmara Municipal de Boa Vista <b>Marcelo Rodrigues Batista</b>	Câmara Municipal de Boa Vista <b>Sandro Denis de Souza Cruz</b>
I – SEGMENTO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES	
TITULARES	SULPLENTES
Associação de Moradores do Acampamento Esperança de um Novo Milênio <b>Maria Ferraz Bezerra</b>	Associação dos Trabalhadores Sem Teto de Roraima <b>Nágila Travasso Barbosa</b>
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Equatorial <b>Leonice Pereira da Rocha</b>	Associação Comunitária do Bairro Santa Luzia e Adjacências <b>Antônio Carlos Tavares de Souza</b>
Movimento Ideológico Revolução <b>Maria Inês Damaceno da Silva</b>	Associação das Donas de Casa do Caraná <b>Kelly Cristina Rocha</b>
Movimento dos Trabalhadores Sem Teto de Roraima <b>Sebastião Sérgio Santos Carpanini</b>	Associação Comunitária das Famílias de Baixa Renda e Ribeirinhas do Estado de Roraima <b>Marcos Nery Fortes da Silva</b>
Rede Nacional de Pessoas + Núcleo Boa Vista <b>Nivea Maria Queiroz de Pinho</b>	Associação de Moradores do Bairro Jôquei Clube <b>Maria do Amparo Pereira da Silva</b>
Associação Estadual Indígena kuaikiri de Roraima <b>Denis de Almeida Ribeiro</b>	Associação Ação Comunitária dos Bairros de Boa Vista <b>João Gomes de Araújo</b>
Associação dos Vendedores Ambulantes de Roraima <b>Reginaldo Oliveira</b>	Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Cruviana <b>Ester Pereira Rodrigues</b>

## PODER EXECUTIVO

**Prefeita**  
Maria Teresa Saenz Surita Guimarães  
**Vice-Prefeito**  
Marcelo Hipólito Moreira Neto  
**Chefia de Gabinete da Prefeita**  
Edileusa Barbosa Gomes Lóz  
**Procuradoria Geral do Município**  
Marcela Medeiros Queiroz Franco  
**Controladoria Geral do Município**  
Ana Lúcia da Silva Ziegler  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Karina Lígia de Menezes Lins  
**Comissão Setorial de Licitação**  
Artur José Lima Cavalcante Filho  
**Consultor Geral**

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**  
Edimir Alvares Ribeiro Neto  
**Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC**  
Lucivane Lima de Freitas  
**Secretaria Municipal da Saúde - SMSA**  
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU**  
Raimundo Maia Morais  
**Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES**  
Simone Andrade Queiroz  
**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF**  
Márcio Vinicius de Souza Almeida  
**Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA**  
Daniel Pedro Rios Peixoto  
**Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC**  
Raimundo Weber Araujo Negreiros Junior  
**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**  
Gerson da Costa Moreno Júnior  
**Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais - SERI**  
Cremildes Duarte Ramos  
**Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital - SEID**  
Arthur Henrique Brandão Machado  
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**  
Sérgio Pillon Guerra  
**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC**  
Daniel Soares Lima - Interino

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

**ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO**

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

**Marcio Batista Herculano - Diretor**

**Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora**

III - SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE ENTIDADES SINDICAIS	
TITULARES	SULPLENTES
Sindicato dos Trabalhadores Distritos Sanitaristas Indígenas <b>Reginaldo José da Silva</b>	Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Roraima <b>Nivaldo de Sousa Holanda</b>
Sindicato dos Urbanitários de Roraima <b>Sylvano Colares de Matos</b>	Cooperativa Agropecuária Central da Agricultura Famílias de Roraima <b>José Faustino da Silva</b>
Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Roraima <b>Roberto Rodrigues Moraes</b>	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Boa Vista <b>Lúcia Glória Alencar Magalhães</b>
IV - SEGMENTO EMPRESÁRIOS	
TITULARES	SULPLENTES
Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis <b>Célio Macedo da Fonseca</b>	Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis <b>Péricles Verçosa Perruci</b>
Associação Comercial de Roraima <b>João Batista de Melo Mênem</b>	Associação Comercial de Roraima <b>Eliana Fernandes Furtado</b>
Sindicato das Empresas de Compra, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima <b>Ricardo Herculano Bulhões de Mattos</b>	Associação Brasileira de Agência de Viagens <b>Ricardo Alves Peixoto</b>
V - SEGMENTO DAS ENTIDADES PROFISSIONAL E ACADÊMICAS, DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS	
TITULARES	SULPLENTES
Universidade Federal de Roraima <b>Arthur Rosa Filho</b>	Universidade Federal de Roraima <b>Felipe Melo de Souza</b>
Associação Brasileira de Engenharia Sanitária <b>VAGO</b>	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária <b>VAGO</b>
VI - SEGMENTO DE ONG'S	
TITULARES	SULPLENTES
Associação Roraimense pela Diversidade Sexual <b>Clóvis da Cunha Lima Júnior</b>	Organização Indígena Positivos do Estado de Roraima <b>João Batista da Silva</b>

Boa Vista, 14 de julho de 2015.

**Teresa Surita**  
Prefeita de Boa Vista

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO**

**PORTARIA Nº 31/2015 - PGM**

O Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 de 03 de novembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, a alteração do período de usufruto do gozo de férias, referente ao exercício de 2014, da servidora Ediléia Moraes de Paula Silva, cargo: Auxiliar Municipal, matrícula nº 26747/PMBV, compreendidas anteriormente entre os dias 02.11.2015 a 02.12.2015, as quais dar-se-ão nas datas de 07.12.2015 a 05.01.2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Boa Vista-RR, 13 de julho de 2015.

**Flávio Grangeiro de Souza**  
Procurador Geral Adjunto Do Município  
OAB/RR 327-B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO REFERENTE AO OFÍCIO Nº 0012 / 2015 / PLC**

**EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

Processo nº: 003/ 2012/CGM  
Espécie: TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO  
Objeto: O presente termo tem por objeto retificar

a redação da CLÁUSULA PRIMEIRA DO QUINTO TERMO ADITIVO do contrato administrativo n. 231/2012/PGM, e ratificar as demais cláusulas.

• Onde se lê: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 231/2012-PGM por mais 06 (seis) meses, a partir de 24 de março de 2014.

• Leia-se: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 231/2012-PGM por mais 06 (seis) meses, a partir de 24 de março de 2015".

• Onde se lê: Data de Assinatura: 23 de março de 2014.

• Leia-se: Data de Assinatura: 23 de março de 2015.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CONTRATADA: DILZETE MENDONÇA BORGES**  
Data de Assinatura: 07 de julho de 2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº: 045/2014/SMOU  
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 036/2014 - SMOU

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 036/2014/SMOU por 12 (doze) meses, a partir de 18 de julho de 2015.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional de Programática: 04 122 0022 2.058, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte: Próprios.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A**  
Data de Assinatura: 24 de junho de 2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2953/2013/SMAG  
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
N. 037/2014 - SMAG

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 037/2014/SMAG por 12 (doze) meses, a partir de 04 de julho de 2015.

Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 04 122 0047 2.128, Categoria Econômica: 3.3.39.00, Fontes de Recursos: Próprios.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**CONTRATADA: M. C. S MANAUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**  
Data de Assinatura: 03 de julho de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº: 062/2014/SMOU  
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 038/2014/SMOU

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 038/2014/SMOU por 12 (doze) meses, a partir de 25 de junho de 2015.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional de Programática: 04 122 0022 2.058, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte: Próprios.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**CONTRATADA: RIZOLMAR A. DE OLIVEIRA - ME**

Data de Assinatura: 24 de junho de 2015

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 1899/2014/SMAG

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 039/2014 - SMAG

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 039/2014/SMAG por 12 (doze) meses, a partir de 11 de julho de 2015.

Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 04 122 0047 2.128, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fontes de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

CONTRATADO: JOSÉ MIGUEL MARTINS NETO

Data de Assinatura: 3 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 1202/2014/SMAG

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 041/2014 - SMAG

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 041/2014/SMAG por 12 (doze) meses, a partir de 11 de julho de 2015 até 10 de julho de 2016 e do valor contratual de R\$ 448.833,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos e trinta e três reais).

Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 04 122 0047 2.128, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

CONTRATADO: MODERNIZA PROJETOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA

Data de Assinatura: 2 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 099/2014/SMOU

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 064/2014 - SMOU.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de percentual de 18,93% (dezoito vírgula noventa e três por cento), correspondente ao valor de R\$1.246.694,71 (Hum milhão, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) e acréscimo de 18,93% correspondente ao valor de R\$1.246.694,71 (Hum milhão, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) ao contrato).

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional de Programática: 15 451 0025 2.074, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATADA: COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

Data de Assinatura: 11 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº: 038/2014/SEMGES

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 071/2014/SEMGES

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 071/2014/SEMGES por mais 90 (noventa) dias, a partir de 04 de junho de 2015.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional Programática: 08 122 0076 2.201, Categoria Econômica:

3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 2102, Funcional Programática: 08 244 0078 2.209, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FNAS.

Unidade Orçamentária: 2102, Funcional Programática: 08 244 0078 2.213, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FNAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

CONTRATADA: M. C. S MANAUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Data de Assinatura: 3 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 094/2014/SMSA

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 082/2014/SMSA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 082/2014/ SMSA por 12 (doze) meses, a partir de 10 de junho de 2015.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10 301 0042 2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: RUCKER VIEIRA FILHO-ME

Data de Assinatura: 9 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº: 0053/2014/SEMGES

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 082/2014/SEMGES

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 082/2014-SEMGES por 12 (doze) meses, a partir de 5 de julho de 2015, e reajustar o valor do contrato em 7,7% (sete vírgula sete por cento).

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional Programática: 08 243 0078 2.211, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional Programática: 08 243 0078 2.215, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional Programática: 08 244 0079 2.226, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 2102, Funcional Programática: 08 244 0078 2.255, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

CONTRATADA: CIDADE DE BOA VISTA TRANSPORTES URBANOS LTDA

Data de Assinatura: 4 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 115/2013/SMSA

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 086/2014/SMSA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 086/2014/SMSA por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de julho de 2015, e crescer o valor do contrato no percentual de 17,43% (dezessete vírgula quarenta e três por cento), o que corresponde ao valor de R\$ 241.642,47 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10 302 0043 2.112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Sus.

• Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10 303 0045 2.117, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Sus.  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATADA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 Data de Assinatura: 3 de julho de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 115/2013/SMSA  
 Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 087/2014/SMSA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 087/2014/SMSA por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 05 julho 2015, e acrescer o valor do contrato no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), o que corresponde ao valor de R\$ 142.479,76 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

• Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10 303 0045 2.117, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Sus.

• Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10 302 0043 2.112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Sus.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATADA: W. M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -**

EPP

Data de Assinatura: 26 de junho de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 118/2013/SMSA  
 Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 093/2014/SMSA.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato no percentual de 24,3% (vinte e quatro vírgula três por cento), o que corresponde ao valor de R\$ 313.287,92 (Trezentos e reze mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

• Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10 301 0042 2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Sus.

• Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10 302 0043 2.112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Sus.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATADA: W. M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -**

EPP

Data de Assinatura: 26 de junho de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº: 092/2014/SEMGES  
 Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 940/2014/SEMGES

Objeto: Acrescer o valor de R\$ 35.973,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais), quantia que corresponde a 25% (vinte cinco por cento) ao contrato nº. 940/2014-SEMGES.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional Programática: 08 244 0079 2.226, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**CONTRATADA: INSTITUTO RELIGIOSO MISSIONÁRIO DA CONSOLATA**

Data de Assinatura: 1 de junho de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 045/2014/SMOU  
 Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 037/2014 - SMOU.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 037/2014/SMOU por 12 (doze) meses, a partir de 24 de junho de 2015.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 04 122 0022 2.058, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprios.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**CONTRATADA: EMPRESA CLARO S.A**

Data de Assinatura: 24 de junho de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº: 021/2014/SEMGES  
 Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 072/2014/SEMGES

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 0072/2014-SEMGES por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 31 de maio de 2015, e o acréscimo de 27,19% (vinte e sete vírgula dezenove por cento), correspondente a R\$ 515.935,16 (quinhentos e quinze mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional Programática: 01 122 0076 2.201, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: Próprio.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**CONTRATADA: CASTELO CONSTRUÇÕES LTDA**

Data de Assinatura: 29 de maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº: 0014/2013/SEMGES  
 Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 086/2013 - PGM

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 086/2013-PGM por 12 (doze) meses, a partir de 11 de junho de 2015, e reajustar o valor do contrato em 7,7% (sete vírgula sete por cento).

• Unidade Orçamentária: 2101, Funcional Programática: 08.243. 0078 2.215, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio.

• Unidade Orçamentária: 2102, Funcional Programática: 08.244. 0079 2.224, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**CONTRATADA: CIDADE DE BOA VISTA TRANSPORTES URBANOS LTDA**

Data de Assinatura: 3 de junho de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº: 213/2013/SMEC  
 Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 063/2014 - SMEC.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de 33,88% (trinta e três vírgula oitenta e oito por cento), correspondente a R\$ 549.455,66 (Quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), e prorrogar o prazo de

vigência do contrato n. 063/2014-SMEC por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de maio de 2015.

Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 12 365 0010 2.038, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIDIMENSIONAL E COMÉRCIO EM GERAL LTDA-EPP

Data de Assinatura: 21 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 094/2011/SMOU

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 365/2011 - PGMU.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 365/2011/PGMU por mais 08 (oito) meses, a partir de 26 de agosto de 2015.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 17 512 0187 1.071, Categoria Econômica: 4.4.90.39.00 - Fonte de Recursos: Convênio/Próprio

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATADA: ALENCAR E FREITAS & CIA LTDA

Data de Assinatura: 7 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 207/2013/SMEC

Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 055/2014 - SMEC.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 40.115,56 (quarenta mil, cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos), ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 055/2014/SMEC, correspondente a 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento) do valor inicialmente pactuado.

Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 12 365 0010 2.038, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA: FREITAS E SOUZA LTDA-EPP

Data de Assinatura: 26 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 007/2010/SMOU

Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 273/2010 - PGMU

Objeto: Acrescer o valor de R\$ 222.750,00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais), ao contrato administrativo n. 273/2010/PGMU, correspondente a 3% (três por cento), do valor inicialmente pactuado.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0025 2.067, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: CIP - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação Pública.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATADA: URBELUZ ENERGÉTICA S/A

Data de Assinatura: 24 de junho de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 020/2010/SMOU  
Espécie: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 600/2010/ PGM

Objeto: Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato n. 600/2010-PGM por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24 de junho de 2015.

Unidade Orçamentária: 0701, Função Programática: 15 451 0191 1.033, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00; Fonte: Convênio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATADA: ENCON CONSTRUÇÕES LTDA

Data de assinatura: 19 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 76/2010/SEPF

Espécie: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0617/2010-PGM.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 0617/2010-PGM por mais 3 (três) meses, a partir de 26 de junho de 2015.

Unidade Orçamentária: 1901, Funcional Programática: 04.121.0072 2.191, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Contratada: ADM SISTEMAS LTDA

Data de Assinatura: 26 de junho de 2015.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2015 Registro de Preços  
Processo nº 4900/2014 - SMAG

Homologo o Processo Licitatório nº 4900/2014-SMAG Pregão Eletrônico nº 009/2015, tendo como objeto a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais de monitoramento: câmeras de vigilância e para registro eletrônico de ponto para atender a SMAG, cuja adjudicação do Lote I foi a favor da empresa M. SALES SOUSA - ME, CNPJ 17.844.074/0001-07, pelo valor de R\$ 1.071.999,00 (um milhão setenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais) e Lote II a favor da empresa PONTO DAS ANTENAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME, CNPJ 09.207.728/0001-63 pelo valor de R\$ 414.499,57 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.486.498,57 (um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Edmir A. Ribeiro Neto  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 036/2015  
Processo 012/2015-SMGA

Homologo o Processo Licitatório nº 012/2015-SMGA Pregão Presencial nº 036/2015, tendo como objeto a Contratação de serviço de locação de 01 (um) veículo automotor, modelo caminhão truck com carroceria de madeira aberta, movido a diesel com capacidade a partir de 12 m<sup>3</sup>, direção hidráulica, ano de fabricação a partir de 2008, sem motorista, para atender a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas SMGA, cuja adjudicação do Lote I foi a favor da empresa RBE RIO BRANCO EMPREENDIMEN-

TOS LTDA – ME, CNPJ nº 04.278.785/0001-10, pelo valor total do Lote de R\$ 79.999,92 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 060/15 – SMEC**

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: Contratação de uma empresa ou instituição especializada para a prestação de serviço de diagnóstico para o planejamento das necessidades educacionais do Município, com estudo técnico para a implantação de Tempo Integral, destinados a atender Rede Municipal de Ensino, foi revogado pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Lucivane Lima de Freitas  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 029/2015  
Processo nº 097/2015 – SMEC

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal da Educação e Cultura, torna público que o Pregão Eletrônico nº 029/2015, Processo nº 097/2015 - SMEC em epígrafe foi REVOGADO devido interesse da Administração Pública. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Alessandra de A. Pimenta Pereira  
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

## **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**COMUNICADO**

Pregão Presencial nº 040/2015  
Processo nº 087/2015-SMOU

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 088/E/2014-GPRE, publicado no Diário Oficial do Município nº 3745, de 21/08/2014, torna público que o Pregão Presencial em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, para adequação do Termo de Referência e consequentemente no instrumento convocatório.

Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Pregoeira

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DECRETO Nº 1508/P, DE 14 DE JULHO DE 2015.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida à servidora Marinei Rodrigues de Lima, Professor de Nível Superior II-2, Matrícula nº 28312, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade física de trabalho, nos termos do laudo expedido através da Junta Médica do Município de Boa Vista, no período de 22.01.15 a 22.06.15, conforme o Processo nº 399/2015-SMAG.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 22 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 14 de julho de 2015.

Edimir Alvares Ribeiro Neto  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DECRETO Nº 1509/P, DE 14 DE JULHO DE 2015.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida à servidora Nilza Nascimento de Andrade, Professor de Nível Superior II-7, Matrícula nº 17493, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade física de trabalho, nos termos do laudo expedido através da Junta Médica do Município de Boa Vista, no período de 26.01.15 a 26.06.15, conforme o Processo nº 398/2015-SMAG.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 26 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 14 de julho de 2015.

Edimir Alvares Ribeiro Neto  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DECRETO Nº 1510/P, DE 14 DE JULHO DE 2015.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida à servidora Elaine Andrade de Moraes, Professor de Educação Básica – Pedagogia II-1, Matrícula nº 28797, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade física de trabalho, nos termos do laudo expedido através da Junta Médica do Município de Boa Vista, no período de 26.01.15 a 26.03.15, conforme o Processo nº 416/2015-SMAG.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 26 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 14 de julho de 2015.

Edimir Alvares Ribeiro Neto  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DECRETO Nº 1511/P, DE 14 DE JULHO DE 2015.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida à servidora Simara Vieira Costa Borges, Professor da Educação Básica II-1, Matrícula nº 28542, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade física de trabalho, nos termos do laudo expedido através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 29.01.15 a 28.04.15, conforme o Processo nº 395/2015-SMAG.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 29 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 14 de julho de 2015.

Edimir Alvares Ribeiro Neto  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DECRETO Nº 1512/P, DE 14 DE JULHO DE 2015.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida à servidora Lúcia Maria Vieira de Araújo, Professor de Nível Superior II-7, Matrícula nº 17111, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade física de trabalho, nos termos do laudo expedido através da Junta Médica do Município de Boa Vista, no período de 07.01.15 a 07.06.15, conforme o Processo nº 260/2015-SMAG.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 14 de julho de 2015.

Edimir Alvares Ribeiro Neto  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DECRETO Nº 1513/P, DE 14 DE JULHO DE 2015.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 1216/P, de 29 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 3935, de 03 de junho de 2015, que concedeu Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Franciane Sarmento Ferreira, Assistente Técnico D-03, Matrícula nº 27868, do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º Onde se lê: Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; Leia-se: Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 14 de julho de 2015.

Edimir Alvares Ribeiro Neto  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DECRETO Nº 1514/P, DE 14 DE JULHO DE 2015.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida à servidora Aila Maria Moura, Professor de Nível Superior III-4, Matrícula nº 26422, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade física de trabalho, nos termos do laudo expedido através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 31.03.15 a 31.03.16, conforme o Processo nº 4737/2014-SMAG.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 14 de julho de 2015.

Edimir Alvares Ribeiro Neto  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DECRETO Nº 1515/P, DE 15 DE JULHO DE 2015.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 130/P, de 30 de janeiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Município nº 1657, de 02 de fevereiro de 2006, que concedeu Aposentadoria Compulsória, ao Servidor João do Monte Carneiro, Auxiliar Municipal A-04, Especialidade: Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 00416, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Onde se lê: Inciso II, do Art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil; Leia-se: Artigo 40 § 1º inciso II, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 15 de julho de 2015.

Edimir Alvares Ribeiro Neto  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DECRETO Nº 1516/P, DE 15 DE JULHO DE 2015.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 1966/P, de 20 de junho de 2005, publicado no Diário Oficial do Município nº 1508, de 24 de junho de 2005, que concedeu Aposentadoria Compulsória, ao Servidor Antonio Neves, Agente Municipal D-04, Especialidade: Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 00023, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Onde se lê: Inciso II, do Art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil; Leia-se: Artigo 40 § 1º inciso II, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 15 de julho de 2015.

Edimir Alvares Ribeiro Neto  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DECRETO Nº 1517/P, DE 15 DE JULHO DE 2015.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 618/P, de 27 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial do Município nº 595, de 28 de junho de 2001, que concedeu Aposentadoria por Invalidez, ao Servidor João Freire dos Santos, Auxiliar de Serviços Diversos, Código NA- 804, letra "I", Matrícula 00405, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Onde se lê: Inciso I, do Art.40, da Constituição da República Federativa do Brasil; Leia-se: Artigo 40 § 1º inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 15 de julho de 2015.

Edimir Alvares Ribeiro Neto  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 954/2015-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o parágrafo único, do art. 138, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 877/2015-SMAG, de 12 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 3943, de 17 de junho de 2015, referente ao Processo nº 2455/2012/SMAG/Vol.1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 14 de julho de 2015.

Edimir Alvares Ribeiro Neto  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 955/2015-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o parágrafo único, do art. 138, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 879/2015-SMAG, de 12 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 3943, de 17 de junho de 2015, referente ao Processo nº 553/2012/SMAG/Vol.1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 14 de julho de 2015.

Edimir Alvares Ribeiro Neto  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 956/2015-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o parágrafo único, do art. 138, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 880/2015-SMAG, de 12 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 3943, de 17 de junho de 2015, referente ao Processo nº 2714/2013/SMAG/Vol.1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 14 de julho de 2015.

Edimir Alvares Ribeiro Neto  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 957/2015-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o parágrafo único, do art. 138, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 882/2015-SMAG, de 12 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 3943, de 17 de junho de 2015, referente ao Processo nº 854/2013/SMAG/Vol.1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 14 de julho de 2015.

Edimir Alvares Ribeiro Neto  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 053/2014-SMAG, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, E A PESSOA JURÍDICA LISSANDRA BE-NEVIDES DA COSTA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Processo nº 1587/2014 - SMAG

1 - O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 053/2014 - SMAG, com a finalidade de registrar a repactuação de valor do salário base, do vale alimentação, e da correção do valor do vale transporte coletivo urbano do Município de Boa Vista - RR (publicada no DOM nº 3.835 de 2015), referente ao Auxiliar de limpeza e Encarregado de Limpeza em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015, MR012391/2015 para atender a Administração Municipal, com a despesa indicada na Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 04.122.0047.2.128, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios, alusivo a Nota de Empenho nº 1825/2015 R\$ 118.049,03. Com os seguintes valores:

Empresa LISSANDRA B. Costa	Qtde	Vale Transporte		Vale Refeição		Salário Base	
		Antigo	Novo	Antigo	Novo	Antigo	Novo
Auxiliar de Limpeza, Lote I	21					R\$ 750,00	R\$ 820,00
Encarregado de Limpeza, Lote I	01	R\$ 2,60	R\$ 2,80	R\$ 7,49	R\$ 10,00	R\$ 1.070,00	R\$ 1.169,83
Auxiliar Limpeza, Lote III	15					R\$ 750,00	R\$ 820,00

Funcionários	Qtde	Remuneração antiga	Remuneração nova	Diferença para Repactuação
Auxiliar de Limpeza, Lote I	21	R\$ 2.362,34	R\$ 2.721,55	(R\$ 947.263,23 - R\$ 829.214,20)
Encarregado de Limpeza, Lote I	01	R\$ 3.016,26	R\$ 3.474,52	
Auxiliar Limpeza, Lote III	15	R\$ 2.645,05	R\$ 2.974,96	
Totais 01/01/2015 à 30/09/2015		R\$ 829.214,20	R\$ 947.263,23	R\$ 118.049,03

2 - Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, à Lei Complementar nº 101/00 e à Lei Municipal nº 1.023/08 e do inciso II do art. 38 e art. 37 da IN nº 02/2008 da SLTI do MPOG.

3 - A presente Apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 053/2014 - SMAG, não caracterizando alteração do mesmo.

4 - Cientifique-se o Contratado.

Boa Vista, 07 de julho de 2015.

Edimir Alvares Ribeiro Neto  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento dos servidores e ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, na referida Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, para regularização administrativa.

Ord.	Nome do Servidor e ex-Servidor	CPF
1.	TATIANA B. N. SILVA	820.451.003-91
2.	PAULO FERNANDO PESSOA MACHADO	032.119.624-41
3.	MATEUS SILVA DE SOUZA	648.711.262-34
4.	NILDA MARIA SOUSA DOS SANTOS	627.623.131-76
5.	PATRICIA LUCENA DE LAVOR	793.074.772-72
6.	FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO	199.914.522-49

Superintendência de Gestão de Pessoas, 14 de Julho de 2015.

Leonardo Dalazoana de França  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
SMAG/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME E PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
(Artigo 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL

MÊS: JUNHO  
EXERCÍCIO: 2015

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	
Transferências Patronais	15.507.775,00	15.507.775,00	2.402.621,86	14.736.187,69	-771.587,31
Contribuições dos Servidores	1.400.000,00	1.400.000,00	1.974.520,22	10.483.882,40	9.083.882,40
Contribuições dos Inativos	60.000,00	60.000,00	10.555,16	53.635,82	-6.364,18
Contribuições dos Pensionistas	18.000,00	18.000,00	1.446,43	8.341,75	-9.658,25
Aplicações Financeiras	787.036,00	787.036,00	1.103.302,97	19.785.170,21	18.998.134,21
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	0,00
Outras Receitas	-	-	27.701,86	150.816,47	150.816,47
Compensações Previdenciárias	-	-	-	-	0,00
Outras Transferências do Município	-	-	-	-	0,00
Alienações de Bens	-	-	-	-	0,00
Deduções da Receita Corrente	-	-	-	-	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.772.811,00</b>	<b>17.772.811,00</b>	<b>5.520.148,50</b>	<b>45.218.034,34</b>	<b>27.445.223,34</b>

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Pessoal Ativo	1.455.981,00	1.455.981,00	30.732,93	132.621,56	30.732,93	132.621,56	1.323.359,44
Inativos	5.014.000,00	5.014.000,00	943.926,54	3.928.373,93	943.926,54	3.928.373,93	1.085.626,07
Pensionistas	2.400.080,00	2.400.080,00	356.646,64	1.504.945,31	356.646,64	1.504.945,31	895.134,69
Outros Benefícios	30.000,00	30.000,00	100,56	4.516,02	100,56	4.516,02	25.483,98
Outras Despesas	1.406.200,00	1.406.200,00	20.188,88	430.229,59	38.251,92	192.869,23	975.970,41
Compensação Previd.	360.000,00	360.000,00	-	30.000,00	1.260,34	5.867,10	330.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.666.261,00</b>	<b>10.666.261,00</b>	<b>1.351.595,55</b>	<b>6.030.686,41</b>	<b>1.370.918,93</b>	<b>5.769.193,15</b>	<b>4.635.574,59</b>
RESERVA P/FORM.RPPS	7.106.550,00	7.106.550,00	-	0,00	-	-	7.106.550,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.772.811,00</b>	<b>17.772.811,00</b>	<b>1.351.595,55</b>	<b>6.030.686,41</b>	<b>1.370.918,93</b>	<b>5.769.193,15</b>	<b>11.742.124,59</b>
III - SUPERÁVIT/DÉFICIT (I - II)	0,00	0,00	4.168.552,95	39.187.347,93	4.149.229,57	39.448.841,19	

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$	R\$
Receitas	45.652.811,90	Despesas 7.318.100,73
Orçamentária	45.218.034,34	Orçamentárias Liquidada 5.769.193,15

Extra-orçamentárias	434.777,56	Extra-orçamentárias	1.548.907,58
		Inscrições Restos à Pagar	-
Saldo do Exercício Anterior	242.576.472,64	Saldo Atual	280.911.183,81
Caixa	-	Caixa	-
Bancos Conta Movimento	220.471,34	Bancos Conta Movimento	691,32
Aplicações Financeiras	242.356.001,30	Aplicações Financeiras	280.910.492,49
TOTAL	288.229.284,54	TOTAL	288.229.284,54

Resp. p/ Poder Leila Carneiro de Mello Superintendente da Previdência Municipal Decreto nº 702/P PRESSEM	Resp. p/ Adm. Financeira Anna Carolina Vieira de S. e Silva Diretora do Depto. Financeiro Portaria nº 28/2013 PRESSEM	Resp. p/ Controle Interno Adelaide Cristina G. de Azevedo Assistente Técnica Portaria nº 27/2013 PRESSEM
--	---	--

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 165/2015 – GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando que preceitua o art.75, da Lei complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

### RESOLVE:

**Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Marcílio Martins Costa, Diretor de Departamento, Matrícula nº: 41.784, referente ao exercício de 2014/2015, sustentadas através da Portaria nº 027/2015-GAB/SMEC, de 04 de Fevereiro de 2015, a serem usufruída no período de 03/08/2015 a 01/09/2015**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**Boa Vista, 14 de Julho de 2015.**

**Lucivane Lima de Freitas  
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 168/2015 – GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando que preceitua o art.75, da Lei complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

### RESOLVE:

**Art. 1º Alterar o período de fruição de férias da servidora Angelita Maria Schimitz Silva, Professora de Educação Básica, Matrícula nº. 27.271, referente ao exercício de 2014/2015, marcadas para 26/12/2014 a 24/01/2015, a serem usufruída no período de 20/07/2015 a 18/08/2015.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**Boa Vista, 13 de Julho de 2015.**

**Lucivane Lima de Freitas  
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 169/2015 – GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando que preceitua o art.75, da Lei complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

### RESOLVE:

**Art. 1º Alterar o período de fruição de férias da servidora Maria Dinalva da Silva Gama, Professora de Educação Básica, Matrícula nº. 29.778, referente ao exercício de 2014/2015, marcadas para 26/12/2014 a 24/01/2015, a serem usufruída no período de 16/07/2015 a 14/08/2015.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**Boa Vista, 13 de Julho de 2015.**

**Lucivane Lima de Freitas  
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 170/2015 – GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando que preceitua o art.75, da Lei complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

### RESOLVE:

**Art. 1º Alterar o período de fruição de férias da servidora Maria Elza Costa Cavalcante, Professora de Educação Básica, Matrícula nº. 130491, referente ao exercício de 2014/2015, marcadas para 26/12/2014 a 24/01/2015, a serem usufruída no período de 20/07/2015 a 18/08/2015.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**Boa Vista, 13 de Julho de 2015.**

**Lucivane Lima de Freitas  
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 171/2015 – GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando que preceitua o art.75, da Lei complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

### RESOLVE:

**Art. 1º Alterar o período de fruição de férias da servidora Suzan Kathelen Ferreira Soares, Professora de Educação Básica, Matrícula nº. 28.548, referente ao exercício de 2014/2015, marcadas para 26/12/2014 a 24/01/2015, a serem usufruída no período de 16/07/2015 a 14/08/2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Boa Vista, 13 de Julho de 2015.

Lucivane Lima de Freitas  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 172/2015 – GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art.75, da Lei complementar nº003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art.1º Suspender por extrema necessidade 30 (trinta) dias de férias da servidora Luzia da Silva Matos, Agente Público, Matrícula nº: 44.913, referente ao exercício de 2014/2015, as quais estavam marcadas para o período de 01/12/2014 a 30/12/2014, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Boa Vista, 13 de Julho de 2015.

Lucivane Lima de Freitas  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 173/2015 – GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art.75, da Lei complementar nº003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art.1º Suspender por extrema necessidade 30 (trinta) dias de férias do servidor Rodrigo do Nascimento Ribeiro, Assessor 5, Matrícula nº: 45.693, referente ao exercício de 2014/2015, as quais estavam marcadas para o período de 20/07/2015 a 18/08/2015, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Boa Vista, 13 de Julho de 2015.

Lucivane Lima de Freitas  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**EDITAL Nº 023/2015 DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2015 – PMBV/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura informa que, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria nº 0125/15/SMEC/GAB, publicada no DOM nº 3940, de 12 de junho de 2015, e em cumprimento ao Edital nº 019/2015 - PMBV/SMEC - Item "VIII - DOS RECURSOS", que foram analisados os recursos impetrados referente ao Edital nº 022/2015, não tendo sido dado provimento a nenhum candidato, em razão do não atendimento aos critérios do Edital de Seleção.

A quem interessar, informamos que as análises dos recursos impetrados ficarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no dia 17/07/2015, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Boa Vista, 16 de julho de 2015

Lucivane Lima de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**EDITAL Nº 024/2015 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/15- PMBV/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria nº 0125/15/SMEC/GAB, publicada no DOM nº 3940, de 12 de junho de 2015, resolve tornar publico o Resultado Final da Seleção de Candidatos, conforme ANEXO I deste edital, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº 19/2015 - PMBV/SMEC, e respeitando os seguintes critérios:

1 - A convocação dos classificados para a realização do processo de lotação será publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista do dia 16/07/2015.

2 - A lotação dos classificados será efetuada conforme conveniências administrativas, de acordo com o seguinte cronograma:

DIA	CARGO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
17/07/2015	CUIDADOR AREA RURAL E INDIGENA	Das 08:30 as 11:30 e das 14:30 as 17:30

Carteira de Identidade (RG)  
CPF  
PIS/PASEP  
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br)  
Comprovante de Residência (água, luz, telefone)  
Comprovante de Escolaridade  
Certificado de Reservista (se do sexo masculino)  
Comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil)  
Declaração de Vínculo  
2 fotos 3x4  
Certidão de Antecedentes Criminais/Cível (www.tjrr.jus.br)

Boa Vista, 16 de junho de 2015

Lucivane Lima de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO I - Edital nº 024/2015**

**LISTA DE CLASSIFICADOS REFERENTE AO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2015 -  
PMBV/SMEC**

**FUNÇÃO/CARGO: CUIDADOR LOCALIDADE: ESCOLA MUN.  
RUR. MARIA DE LOURDES DIAS DE ABREU**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	JOSÉ MARIA FURTADO DO LAGO	60
2º	KARLEIDE PINHO DIAS	50
3º	ERILEUDE CRUZ SOUSA	50

**FUNÇÃO/CARGO: CUIDADOR**  
**LOCALIDADE: ESCOLA MUN. RUR. AURELIANO SOARES DA SILVA**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	ANDRINNY COSTA DE AZEVEDO	50
	NÃO HOUVE CADASTRO RESERVA	

**FUNÇÃO/CARGO: CUIDADOR**  
**LOCALIDADE: ESCOLA MUN. IND. FRANCISCA GOMES DA SILVA**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	MARCIO ANDRE BITENCOURT DE SOUZA	60
2º	CRISTIELE DE SOUZA LIMA	60
3º	NELÂNIA ALEIXO ÂNGELO	50
4º	FRANCIEGIA PINTO DA SILVA	50

**FUNÇÃO/CARGO: CUIDADOR**  
**LOCALIDADE: ESCOLA MUN. IND. MARTINS PEREIRA DA SILVA**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	ALDENIZIA ANGELA DUARTE	60
2º	SUZETE DE SOUZA SILVA	50
3º	ISMAEL DE SOUZA MAFRA	50
4º	PALOMA AMARO MARUAI	50
5º	RAICILENE DA SILVA MOTA	50

**FUNÇÃO/CARGO: CUIDADOR**  
**LOCALIDADE: ESCOLA MUN. IND DUKUZZI SEBASTIAO**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	LUZINETE MOTA	60
2º	FABIANA PEREIRA TAVARES	50

Boa Vista, 16 de Julho de 2015

Lucivane Lima de Freitas  
 Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 272/2015 - SMSA/PMBV

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.926/P, de 16 de abril de 2015, DOM nº. 3905,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o médico GECEL FERREIRA, CRM: 964/RR, matrícula nº 34089 como responsável técnico do Laboratório do Citopatologia;

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Julho de 2015.

Cientifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 15 de Julho de 2015.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá  
 Secretário Municipal de Saúde - SMSA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA N. 026/2015

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo-Adju-  
 nto no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto  
 n. 1549/P, de 04 de outubro de 2013, publicado no DOM n.  
 3534, de 10 de outubro de 2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores PAULO SÉRGIO PE-  
 REIRA, matrícula 44.627 e BÁRBARA JAMILE DA SILVA MELO,  
 matrícula 43.266 para fiscalizarem a Execução do Contrato  
 nº. 038/2015/SMOU, Processo 041/2014 SMOU PL, cujo ob-  
 jeto é a Contratação de empresa especializada para presta-  
 ção de serviços de locação de 02 (dois) veículos tipo utilitá-  
 rios e 01 (um) micro-ônibus, para atender as necessidades  
 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU) do  
 Município de Boa Vista-RR, sob a responsabilidade da Em-  
 presas RR RENT A CAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir des-  
 ta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urba-  
 nismo, 09 de junho de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ubirajara Magalhães Silva  
 Secretário Municipal de Obras e Urbanismo-Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PORTARIA Nº 089/2015-GPNS/SMOU

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no  
 uso de suas atribuições legais e, considerando o que pre-  
 ceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de  
 1998;

**RESOLVE:**

Art.1º- Suspender por extrema necessidade do ser-  
 viço o gozo de férias do Servidor Estatutário, Leovergildo  
 Silva Cavalcante, Cargo Auxiliar Técnico Municipal, matrí-  
 cula nº 05311, referente ao exercício de 2014/2015, que se-  
 riam gozadas no período de 01.07.2015 à 30.07.2015, para  
 serem gozadas em data a ser definida.

Art.2º Esta portaria tem efeito retroativo à 01 de  
 julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 08 de Julho de 2015.

Ubirajara Magalhães Silva  
 Secretário Adjunto  
 SMOU/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PORTARIA Nº 090/2015-GPNS/SMOU

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no  
 uso de suas atribuições legais e, considerando o que pre-  
 ceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de  
 1998;

**RESOLVE:**

Art.1º- Suspender por extrema necessidade do ser-  
 viço o gozo de férias do Servidor Estatutário, MARCONY  
 CASTRO LIMA Cargo Auxiliar Municipal, matrícula nº 27.123,  
 referente ao exercício de 2014/2015, que seriam gozadas  
 no período de 06.07.2015 à 05.08.2015, para serem goza-  
 das em data a ser definida.

Art.2º Esta portaria tem efeito retroativo à 06 de  
 julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 08 de Julho de 2015.

Ubirajara Magalhães Silva  
Secretário Adjunto  
SMOU/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº. 041/2014 SMOU PL.  
Espécie: Contrato nº 038/2015/SMOU.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (dois) VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO E 01 (um) MICRO-ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO (SMOU) DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

Modalidade: Pregão Presencial nº 028/14

Valor: R\$104.748,00 (cento e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais).

Unidade Orçamentária 0701.04.122.0022.2.058, Categoria Econômica 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 01566, de 09/06/2015, no valor de R\$104.748,00 (cento e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais).

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Contratante: Município de Boa Vista.

Contratada: RR RENT A CAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Data da assinatura: 09 de junho de 2015.

Vigência: 03 (três) meses a partir de 09 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº. 049/2015 SMOU-PL.  
Espécie: Contrato nº 0040/2015 - SMOU.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DO CENTRO CÍVICO - 1ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, CONTEMPLANDO CONSTRUÇÕES DE ÁREA DE PASSEIO COM MOBILIÁRIO URBANO, ARQUIBANCADA, POSTO DE VIGILÂNCIA E UMA EDIFICAÇÃO COM 2 QUIOSQUE DE ALIMENTAÇÃO OBJETO DO CONVÊNIO CT N. 1014.294-35/2013-MTUR/CAIXA/PMBV.

Modalidade: Tomada de Preço.

R\$ 988.081,07 (novecentos e oitenta e oito mil oitenta e um reais e sete centavos).

Unidade Orçamentária 0701 15.451.0024.2061, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: CONVÊNIO CT N.º 1014.294-35/2013-MTUR/CAIXA/PMBV, Unidade Orçamentária nº 0701, Funcional Programática 15 451 0024 2.061 Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 Recurso Próprio, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 001840/2015, de 26/06/2015, no valor de R\$ 83.695,66 (oitenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) e 001841/2015 de 26/06/2015 no valor de R\$ 904.385,41 (novecentos e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos)..

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Contratante: Município de Boa Vista.

Contratada: S. L. FRANCO EIRELI-ME

Data da assinatura: 03 de julho de 2015.

Vigência: A vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº. 193/2014 SMOU-PL.  
Espécie: Contrato nº 0041/2015 - SMOU.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA VICINAL BVÁ 340 (VICINAL DO LIMÃO), LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Modalidade: Concorrência Pública.

R\$ 3.081.186,69 (três milhões oitenta e um mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Unidade Orçamentária 0701, Funcional Programática 26.782.0025-2.075 Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 227/2013/MD/PCN/PMBV e Unidade Orçamentária 0701, Funcional Programática 26.782.0025-2.075 Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 001836/2015, de 26/06/2015, no valor de R\$ 154.555,83 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) e Empenho 001837/2015 de 26/06/2015 no valor de R\$ 2.926.630,86 (dois milhões novecentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Contratante: Município de Boa Vista.

Contratada: ALPHA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Data da assinatura: 08 de julho de 2015.

Vigência: A vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria nº 1532/2015/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias das férias do servidor Moacir Carlos Collini, matrícula nº 41.502, referente ao exercício de 2014/2015, as quais foram suspensas através da Portaria nº 007/15/GAB/RH/SEMGES, DOM Nº 3839 DE 08 DE JANEIRO DE 2015, a serem usufruídas no período de 08/07/15 a 22/07/15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,  
08 de julho de 2015.

Simone Andrade Queiroz  
Secretária Municipal de Gestão Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE SUSPENSÃO Nº 003/2015.

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, nos termos do Art. 40, § 2º, da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, C/C o Art. 10º do Decreto 178/E, de 21 de dezembro de 2010, faz saber que as empresas constantes no anexo único deste edital, encontram-se com suas inscrições cadastrais suspensas, solicitando comparecimento dos titulares ou prepostos junto ao Órgão Tributário Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias para fins de regularização de sua situação cadastral, conforme Art.11º do Decreto 178/E, de 21 de dezembro de 2010.

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	Razão Social
892195-4	17.026.026/0001-01	A. C. M. Silva - ME
888770-5	12.966.348/0001-17	A. S. P. de Sousa - ME

031623-7	08.989.692/0001-54	A. Araújo do Prado - ME	031449-8	08.894.760/0001-00	I. da Silva Conceição - ME
032379-9	09.458.740/0001-40	A. de O. Pantoja - ME	029277-0	07.484.189/0001-84	I. de Sena Rabelo - ME
017006-2	01.315.446/0001-78	A. Maria Ribeiro - ME	003107-0	04.648.218/0001-08	I. E. Albuquerque
889760-3	13.928.441/0001-08	A. S. Ribeiro - ME	005804-1	14.465.496/0001-83	I. F. de Luma - ME
019898-6	14.638.792/0001-39	Air Silva Lopes	003696-0	14.434.955/0001-61	I. Leitão de Souza Cruz
020051-4	14.638.792/0001-39	Air Silva Lopes	011501-0	Inexistente	I. M. Cavalcante Brito - ME
890111-2	14.189.735/0001-10	Almeida & Viana Comércio e Serv.	009059-0	34.802.736/0001-03	I. R. de Miranda - ME
030544-8	08.271.665/0001-41	Almir Lima de Oliveira - ME	032500-7	09.546.784/0001-22	I. R. Pinto - ME
888231-2	12.335.692/0001-08	Altamir Alexandre dos Santos - ME	031347-5	08.843.550/0001-84	I. Soares de Oliveira - ME
030959-1	112.279.582-34	Alvacy Silva de Lima	012395-1	84.018.308/0001-54	I. T. Alves - ME
890000-0	12.263.460/0001-91	AM Manutenção em Máquinas	015009-6	84.054.162/0001-00	Iani Comércio Ltda - ME
030439-6	08.071.298/0001-32	Amazoncar Veículos e Rep.	013965-3	84.038.397/0001-09	Idalina P. Lima
034038-3	09.942.623/0002-39	Anderson S. da Costa - ME	888262-2	12.362.264/0001-74	Infocenter Comércio & Serviços
889194-0	22.886.238/0001-07	Ara Comércio de Veículos	034268-8	11.022.781/0001-31	Intímida Moda Íntima Ltda - ME
888600-8	12.781.648/0001-21	Aremor Consultoria e Treinamento	002696-4	05.625.678/0001-83	Iracema Presentes Ltda
890625-4	14.553.419/0001-85	Augusto Darwin Flores Vasquez	891089-8	15.293.643/0001-48	Islene S. Melônio Pinto - ME
031184-7	07.467.952/0002-40	BC Suprimentos de Telecom.	021550-3	03.526.493/0001-96	Ivanete Cruz Santana - ME
033789-7	074.737.957-24	Bruno Figueiredo dos Santos	018450-0	34.766.204/0001-50	Ivanilson Ramalho de Araújo - ME
014806-7	84.051.556/0001-05	C. C. Fiuza Correia	018302-4	84.058.346/0001-30	Ivanilza Q. de Lucena - ME
032915-0	07.667.070/0002-28	C. Silva Mangabeira - ME	016926-9	01.234.758/0001-57	Ivete S. de Oliveira - ME
031176-6	08.741.242/0001-48	C. Veli José - ME	013832-0	84.009.158/0001-12	Ivonete de Oliveira Soares - ME
032323-3	09.420.029/0001-05	Carvalho e Silva Serviços	032907-0	10.246.147/0001-10	J. A. C. Menescal Coelho - ME
000384-0	14.468.870/0001-02	Cauaruau Agropecuária S/A	032975-4	10.282.486/0001-51	J. A. dos Santos Confeções - ME
896469-6	21.255.571/0001-47	Celeiro Produtos Agropecuários	009074-3	22.904.189/0001-80	J. Ademir de Carvalho - ME
031958-9	09.207.885/0001-79	Celular Mania Teluwig	030049-7	07.906.348/0001-91	J. B. da Fonseca Júnior
031500-1	08.934.635/0001-78	Cícero S. de Araújo - ME	013844-4	84.031.210/0001-37	J. B. Facanha - ME
010266-0	84.013.861/0001-02	Constelcon Comércio Construção	003478-9	10.136.158/0001-47	J. B. Herculano
895718-5	05.872.915/0001-00	D. A. Cordeiro Comércio EIRELI	011437-5	34.811.976/0001-66	J. B. Neto - ME
012590-3	84.016.070/0001-28	Deusalina Pereira Oliveira - ME	029649-0	07.608.527/0001-42	J. C. Carvalho de Amorim - ME
029486-1	07.601.186/0001-83	Dona Chica Acessórios do Vest.	021200-8	03.326.827/0001-88	J. Cunha de Almeida - ME
030539-1	08.255.047/0001-08	E. do Nascimento Teixeira - ME	015523-3	00.531.688/0001-36	J. de Andrade Russo - ME
887654-1	11.745.888/0001-08	E. F. A. Thomé - ME	029703-8	04.632.547/0002-41	J. E. de Moura Borges
033408-1	10.485.671/0001-43	E. G. Lima - ME	015645-0	84.054.311/0001-23	J. E. de Queiroz - ME
030042-0	07.898.644/0001-98	E. Gonçalves de Araújo - ME	018926-0	02.446.949/0001-45	J. E. Martins Silva - ME
887940-0	11.867.877/0001-09	E. Pereira Lopes - ME	009119-7	22.904.882/0001-52	J. Evandro de Carvalho - ME
896324-0	13.151.796/0001-25	Edivan de Carvalho Sampaio - ME	887621-5	11.659.990/0001-90	J. G. Oliveira - ME
891073-1	15.070.228/0001-25	Elena Varela de Oliveira dos Santos	006769-5	22.900.781/0001-03	J. J. Bento - ME
029812-3	07.590.480/0001-37	Eletrofrío Comércio e Serviço	031651-2	84.014.745/0001-08	J. J. de Brito - ME
889527-9	13.570.065/0001-14	Embriofix Agropecuária Ltda	031593-1	05.752.279/0001-83	J. L. B. Comércio Representação
028070-4	04.055.315/0001-97	Enilda R. da Silva	031034-4	08.658.153/0001-32	J. L. de Lima Netto - ME
887721-1	84.049.139/0002-09	Equipetrol Serviços e Comércio	030581-2	06.265.273/0002-25	J. L. Lima & Cia Ltda - EPP
026065-7	05.783.024/0001-88	Eudes Valério - ME	029256-7	10.157.709/0002-30	J. M. Alba - ME
033953-9	10.805.912/0001-94	F. A. Alcântara Machado - ME	010718-2	34.804.138/0001-65	J. M. da Rosa
028759-8	04.055.117/0001-23	F. Alves Lima - ME	005296-5	14.478.259/0001-57	J. M. Pinto - ME
888918-0	13.042.671/0001-56	F.C. Maccacari - ME	006174-3	34.797.217/0001-96	J. M. Portela Albuquerque
006440-8	22.898.662/0001-63	F. Simões Rocha	011279-8	34.808.600/0001-00	J. M. Rocha
031721-7	09.042.990/0001-03	F. T. Assen - ME	027984-6	04.650.466/0001-93	J. P. Batista - ME
889220-2	13.364.133/0001-99	F. T. Batista - ME	002191-1	05.950.787/0001-76	J. P. da Silva & Cia Ltda - ME
887807-2	012.043.322-23	Fábio Albuquerque A. Machado	030931-1	08.600.493/0001-02	J. P. da Silva de Sousa - ME
894385-0	19.215.509/0001-80	Fácil Promotora de Serviços	022779-0	04.075.035/0001-40	J. P. de Albuquerque Almeida - ME
028663-0	07.269.430/0001-52	FD da Silva	018762-3	34.790.691/0001-96	J. Pereira Nogueira - ME
895347-3	875.676.872/91	Felipe Martins Level Salomão	030453-0	34.955.773/0001-43	J. R. L. Peres - ME
005542-5	22.885.073/0001-40	Ferreira & Cia Ltda	021478-7	02.750.542/0002-98	J. R. V. dos Reis - ME
028042-9	06.218.539/0001-06	Fitzpatrick e Chatarpal Ltda	019292-9	02.779.001/0001-01	J. Romão - ME
032334-9	01.750.087/0001-87	Flávio C. Santana - ME	018812-3	84.051.333/0002-10	J. Silva Prola - ME
888887-6	12.736.959/0001-79	Francisca Alves Vieira	009784-5	34.791.400/0001-84	J. V. de Albuquerque Filho - ME
012280-0	84.008.895/0001-09	Francisco C. Ramos - ME	005909-9	22.893.317/0001-37	J. V. Filho - ME
016553-0	00.324.502/0001-78	Francisco Herton M. Machado	015170-0	00.319.407/0001-86	Jacinta de Almeida Pereira - ME
027255-8	05.780.104/0001-80	Francisco Rodrigues da Silva	006979-5	22.900.013/0001-50	Jacinta Lúcia da Costa - ME
880376-5	11.340.461/0001-20	Frank dos Santos Moura - ME	009593-1	22.905.798/0001-53	Jairo Rocha - ME
030568-5	07.170.537/0001-49	Fribom - Comércio e Indústria	019171-0	02.538.659/0001-21	Jakeline M. Bezerra - ME
000859-1	05.619.135/0001-53	G. A. Burger	006833-0	22.899.678/0001-90	Jarbas Alves Costa - ME
034200-9	10.932.925/0001-24	G. B. Basílio - ME	033044-2	03.150.359/0002-14	Jean Carlos da Silva Lacorte - ME
006485-8	22.898.936/0001-14	G. O. F. Teixeira da Costa - ME	017569-2	01.399.769/0001-97	Jeânio dos Reis Silva - ME
017440-8	01.213.736/0001-00	G. Soares Lima - ME	020478-1	03.191.108/0001-05	Jefferson Brasil - ME
890074-4	14.166.874/0001-28	G4 - System Serviços e Comércio	010364-0	34.791.756/0001-18	Jeniffer Pereira
018349-0	02.198.311/0001-32	Geraldo Landes da Silva - ME	009380-7	22.906.986/0001-04	João Mariano de Souza
034310-2	34.808.683/0001-20	Geraldo Martins de Oliveira Neto	014918-7	84.053.271/0001-03	José Alexandre Rodrigues - ME
013379-5	84.031.194/0001-82	Gladstone Saunier Martins Filho	021281-4	03.355.265/0001-09	José G. de Souza - ME
032997-5	03.869.852/0001-08	Glaucia M. R. Targino - ME	033482-0	10.552.454/0001-29	José Henrique do Nascimento - ME
895382-1	19.580.025/0001-30	Gleyciane Souza de Oliveira	014462-2	84.041.870/0001-07	José Ildene da Silva Abreu
880371-4	11.054.743/0001-60	Gomes & Santana Ltda - ME	003097-0	04.056.966/0001-00	José M. S. Silva
014530-0	84.042.332/0001-29	Grande e Grande Ltda - ME	006375-4	22.896.104/0001-69	José Menezes da Silva - ME
016903-0	00.915.052/0001-98	Gripi Modas e Confeções Ltda	013660-3	84.034.628/0001-06	Josiane A. Pereira - ME
025204-2	05.298.126/0001-08	Guerra e Paula Ltda	031186-3	08.749.505/0001-65	Juberlita M. de Souza - ME
030818-8	08.508.403/0001-58	H. C. dos Santos Júnior - ME	015011-8	84.053.180/0001-60	Jucicleide Mendes Albuquerque
032866-9	10.201.446/0001-38	H. M. Santos Mesquita - ME	023379-0	34.794.990/0001-07	K. J. O. Da Silva - ME
006925-6	22.901.839/0001-33	Halik & Aboud Ltda	034032-4	10.878.139/0001-96	K. P. da Silva - ME
013894-0	84.036.607/0001-11	Hamid L. Maya Comércio e Rep.	009247-9	34.804.765/0001-04	K. R. R. Filho
024287-0	04.503.523/0001-01	Haroldo da S. Bruno e Cia Ltda	021515-5	02.949.750/0001-30	Keilla S. Florença - ME
006658-3	22.900.187/0001-12	Haroldo da Silva Bruno - ME	010354-3	84.012.483/0001-34	Kika Calçados e Novidades Ltda
021138-9	03.378.109/0001-55	Hélio J. S. de Oliveira - ME	032806-5	10.175.854/0001-62	Kleiniane D. Gois - ME
010870-7	34.804.005/0001-99	I. B. Maduro - ME	888585-0	12.721.323/0001-53	L. Dias Costa - ME
019863-3	02.472.449/0001-88	I. Cardoso da Silva - ME	014886-5	84.052.018/0001-27	L. A. Pereira - ME
016242-6	00.770.178/0001-11	I. Costa & Costa - ME	030409-3	08.165.253/0001-27	L. B. Trindade - ME

013318-3	84.030.303/0001-47	L. D. Tavares - ME	010582-1	34.798.876/0001-47	M. I. das Neves Nunes - ME
890321-2	08.172.126/0001-55	L. da Silva Barros - ME	032940-1	04.337.278/0001-00	M. I. de Carvalho Nobre - ME
029310-5	07.501.528/0001-93	L. de O. Braga - ME	001563-6	10.148.013/0001-66	M. I. M. da Silva - ME
004391-5	14.479.620/0001-60	L. do Nascimento Santos - EPP	017663-0	01.670.679/0001-99	M. I. R. da Silva - ME
009687-3	22.901.441/0001-05	L. F. de Lima Pereira - ME	002532-1	10.141.539/0001-14	M. Iracy de Andrade Barbosa - ME
005513-1	14.480.693/0001-71	L. Fernando Demasi - ME	011763-3	05.638.267/0001-22	M. J. A. Portela - ME
888734-9	07.172.134/0001-39	L. G. S. de Souza	013235-7	84.029.479/0001-89	M. J. C. de Brito - ME
023846-5	03.057.124/0001-00	L. Guedelha Lima - ME	016893-9	01.251.733/0001-61	M. J. Castro Rodrigues - ME
030106-0	07.939.229/0001-35	L. H. da Silva Gama	013570-4	84.033.000/0001-88	M. J. Cordeiro de Oliveira - ME
010158-3	34.793.752/0001-79	L. Ibraim ISS	887422-0	05.945.092/0001-04	M. Khatab - ME
013929-7	84.037.381/0001-73	L. L. da Silva & Cia Ltda - ME	015145-9	00.317.903/0001-09	M. L. M. Marques - ME
027753-3	06.201.697/0001-45	L. L. de Almeida	006853-5	22.902.365/0001-44	M. L. Neves - ME
009204-5	22.903.868/0001-34	L. M. Barros Ferreira - ME	020617-2	03.214.736/0001-50	M. L. Pereira Costa - ME
015056-8	84.052.950/0001-50	L. M. Vieira Jagues - ME	002556-9	04.062.535/0001-48	M. L. Rodrigues
012788-4	34.798.785/0001-01	L. Miranda Silva Alves - ME	011251-8	34.808.758/0001-72	M. L. S. Barbosa - ME
006554-4	22.899.579/0001-09	L. Paula da Silva - ME	022075-2	34.806.984/0001-14	M. Leonilce Almeida Gomes - ME
022640-8	04.012.591/0001-78	L. Pereira Lima - ME	017658-3	01.653.828/0001-01	M. M. do Carmo - ME
019291-0	02.807.522/0001-25	L. R. Martins - ME	011246-1	34.801.076/0001-38	M. M. do Nascimento - ME
012896-1	84.022.177/0001-89	L. Rodrigues - ME	024448-1	04.801.138/0001-40	M. Marques Azevedo - ME
030611-8	08.318.641/0001-09	L. S. Dourado - ME	017589-7	01.485.665/0001-03	M. Menezes de Magalhães - ME
013316-7	84.022.631/0001-00	L. T. Belmont Andrade - ME	014747-8	84.047.679/0001-64	M. Mercias Silva - ME
010307-1	14.477.814/0001-26	L. T. de Albuquerque - ME	022005-1	03.621.311/0001-66	M. Miranda Alencar - ME
018055-6	01.996.094/0001-63	L. V. Aguiar - ME	031876-0	09.138.428/0001-70	M. Mourão de Oliveira - ME
006448-3	22.893.994/0001-55	L. V. da Silva - ME	003843-1	14.446.835/0001-84	M. N. Barbosa Aquino - ME
014448-7	Inexistente	L. V. de Albuquerque - ME	009650-4	22.908.875/0001-29	M. N. Cascaes - ME
032593-7	09.614.899/0001-07	L. Cristina da Silva Trindade - ME	011167-8	22.901.581/0001-75	M. N. Freire Gondin
009240-1	22.905.947/0001-84	Lala Modas e Confeções Ltda	004338-9	14.479.216/0001-96	M. N. Miranda - ME
010641-0	34.801.407/0001-30	Lenilda C. Martins - ME	009953-8	34.791.731/0001-14	M. Nascimento de Paiva - ME
017515-3	14.225.627/0002-36	Lojas He Man Confeções Ltda	010743-3	34.803.908/0001-55	M. P. S. F. dos Santos - ME
029718-6	029.330.759-89	Lúcia Sumie Omi	011403-0	34.813.618/0001-92	M. Pereira Souza - ME
017618-4	01.584.435/0001-93	Lucimar Aguiar de Albuquerque	005350-3	22.884.787/0001-34	M. R. Correa Costa
006245-6	22.896.906/0001-79	Luiz M. Bezerra - ME	003663-3	14.431.431/0001-17	M. R. Ferreira - ME
018203-6	00.643.507/0001-63	Luza Comércio e Representação	013163-6	84.022.961/0001-97	M. R. G. Lima - ME
029851-4	84.054.600/0001-22	Luzilene Morais da Silva - ME	011886-9	84.014.968/0001-67	M. S. Coelho de Araújo - ME
880227-0	11.207.733/0001-18	M. G. Viana Alves - ME	001686-1	05.949.540/0001-30	M. S. de Almeida - ME
891813-9	16.630.594/0001-54	M. L. de Melo - ME	028354-1	07.073.458/0001-10	M. S. Ferreira Veloso
012919-4	05.119.565/0001-06	M. A. Alves Pinto - ME	024577-1	02.409.599/0001-47	M. S. Leal Carvalho - ME
013488-0	84.024.157/0001-47	M. A. Ferreira Thomé - ME	013685-9	84.034.537/0001-62	M. S. M. de Souza - ME
003994-2	14.454.177/0001-72	M. A. G. Peixoto - ME	003597-1	14.423.149/0001-98	M. S. Moraes da Silva - ME
005799-1	22.885.883/0001-05	M. A. Reis - ME	003192-5	04.647.681/0001-35	M. S. Viana
023424-9	04.353.285/0001-03	M. A. Willig - ME	023980-1	04.334.851/0001-21	M. T. V. da Silva - ME
031061-1	08.675.468/0001-98	M. Aguiar da Ponte - ME	014156-9	84.039.494/0001-08	M. V. N. Menezes - ME
034253-0	10.972.953/0001-75	M. Borges Guimarães - ME	003793-1	14.434.021/0001-20	M. Vilandi reboças - ME
028058-5	06.886.419/0001-79	M. C. A. de Almeida	022319-0	03.670.243/0001-25	M. Wanderley de Souza - ME
019769-6	02.652.110/0001-63	M. C. Cunha Braz - ME	012451-4	84.040.575/0001-28	M. Z. B. Lopes - ME
006851-9	22.902.555/0001-61	M. C. de Melo - ME	016227-2	00.853.761/0001-96	M. Z. Da S. Rodrigues - ME
013240-3	84.022.573/0001-06	M. C. de Souza - ME	025558-0	34.804.534/0001-92	Magazine Elcharb e Confeções
013222-5	84.029.727/0001-91	M. C. Pereira - ME	025361-8	05.414.089/0001-56	Magdala Acessórios do Vestuário
004329-0	14.478.150/0001-10	M. D. S. Castro - ME	014111-9	84.029.065/0001-50	Mairla da Silva Thomé - ME
028768-7	14.453.823/0001-87	M. da Cunha Paixão - ME	029067-0	07.274.271/0001-84	Manah Comércio Ltda
020764-0	02.735.837/0001-04	M. da Graça V. Feitosa - ME	892015-0	16.811.858/0001-76	Márcio S. Bezerra - ME
018214-1	01.978.164/0001-50	M. das Graças Fontinele - ME	893557-2	18.632.344/0001-89	Marcus V. P. Heller - ME
011007-8	34.808.105/0001-93	M. de Carvalho - ME	013931-9	84.023.282/0001-32	Marcete Alves da Silva
015150-5	00.317.874/0001-77	M. de Fátima Pereira - ME	013239-0	84.028.265/0001-98	Maria Aparecida Neves - ME
006438-6	22.898.381/0001-00	M. de J. L. Lorenzi - ME	032691-7	09.639.478/0001-30	Maria da C. S. Ribeiro - ME
011377-8	84.012.616/0001-72	M. de Jesus T. Albuquerque - ME	017039-9	01.320.227/0001-87	Maria da Glória P. Nunes - ME
033440-5	10.446.114/0001-13	M. Delcíde da Silva Muniz - ME	029647-3	07.253.519/0001-20	Maria das Graças B. da Silva
031647-4	06.979.440/0002-08	M. do C. Maia - ME	003332-4	04.651.436/0001-00	Maria das Graças N. Pessoa - ME
010511-2	22.907.307/0001-03	M. dos Prazeres Correia - ME	031816-7	09.087.201/0001-42	Maria das Neves Lima da Silva
033662-9	10.491.222/0001-08	M. dos Santos Sales - ME	018575-2	84.044.437/0001-17	Maria de Nazaré de Castro Barros
014420-7	84.036.524/0001-22	M. E. Batista Cia Ltda - ME	014949-7	84.052.505/0001-90	Maria do Amparo P. Macedo - ME
025906-3	05.620.032/0001-03	M. E. Correia Nobre	017921-3	01.822.486/0001-06	Maria do Carmo da Silva
014126-7	84.033.745/0001-47	M. E. de Oliveira Dias - ME	002623-9	05.621.933/0001-10	Maria do Socorro Carneiro Guedes
010295-4	34.795.955/0001-02	M. E. de Souza Silva - ME	014636-6	84.049.329/0001-37	Maria do Socorro Carneiro Veloso
031021-2	22.903.132/0001-66	M. E. Ferreira da Silva - ME	010751-4	34.805.028/0001-18	Maria do Socorro de A. Meira
005372-3	22.890.511/0001-69	M. E. Morais - ME	012499-0	84.016.906/0001-94	Maria do Socorro Pereira
018947-2	01.859.515/0001-04	M. Euda da Silva - ME	015033-9	14.434.047/0001-78	Maria Eugênia Mendes - ME
011177-5	34.804.609/0001-35	M. F. Albuquerque - ME	021112-5	03.179.372/0001-15	Maria Fernandes de Souza - ME
018851-4	02.319.790/0001-06	M. F. F. de Lima - ME	014755-9	84.043.926/0001-54	Maria Lúcia do Rosário - ME
016795-9	01.234.600/0001-87	M. F. Gomes Lawisch - ME	888476-5	01.926.923/0002-12	Maria Melo de Souza Transportes
031803-5	09.077.109/0001-00	M. F. S. Sales - ME	014983-7	84.051.630/0001-85	Maria P. Silva Veloso - ME
020878-7	03.301.822/0001-09	M. Franca Sipriano	013724-3	84.031.426/0001-00	Maria Suely Mendonça dos Santos
014374-0	84.042.282/0001-80	M. G. Araújo - ME	004268-4	14.477.251/0001-76	Maria Zúila da Silva Fernando - ME
003920-9	14.451.561/0001-11	M. G. B. de Souza	009050-6	22.903.454/0001-05	Marilda G. Cabral - ME
003081-3	04.057.428/0001-21	M. G. Barbosa dos Santos	016328-7	00.968.465/0001-30	Marinaldo de Souza Nascimento
022411-1	03.909.317/0001-33	M. G. Carvalho Pereira - ME	889033-1	13.211.310/0001-05	Marizete Ramos Macedo - ME
005749-5	22.889.315/0001-74	M. G. Damasceno - ME	009477-3	22.907.075/0001-93	Marlene Barbosa Pereira - ME
012677-2	84.019.942/0001-01	M. G. de Albuquerque - ME	001570-9	10.140.739/0001-52	Marlene M. de Figueiredo - ME
003165-8	04.683.959/0001-20	M. G. de Andrade	015669-8	00.590.746/0001-00	Marli L. Kleis - ME
014642-0	84.049.303/0001-99	M. G. dos Santos Oliva - ME	011988-1	84.011.303/0001-08	Marques e Ribeiro Ltda - ME
011480-4	84.008.093/0001-90	M. G. L. Moura - ME	344200-4	02.066.111/0002-07	Matos e Pinheiro Importação
002076-1	05.109.483/0001-80	M. G. Messias de Souza	010283-0	34.795.658/0001-59	Mayara Confeções Ltda - ME
025949-7	04.168.719/0001-97	M. Gescimar Diniz - ME	028250-2	06.984.813/0001-40	Menina Flor Confeções Ltda
003932-2	14.452.262/0001-00	M. H. de Souza Leite - ME	009539-7	14.453.500/0001-93	Micheles & Cia Ltda
016785-1	01.151.651/0001-45	M. H. Sousa Menezes - ME	009594-0	22.908.578/0001-83	Miguel N. Amadeu - ME

002185-7	05.118.997/0001-00	Moda Fina Ltda	889709-3	13.895.367/0001-62	Straioto & Buregio Ltda - ME
005293-0	14.480.552/0001-59	Moraes Lira & Cia Ltda	888057-3	12.095.946/0001-68	Sueny B. de Souza - ME
888745-4	12.454.579/0001-41	Moyses Halley D. Gilfa Oliveira	023973-9	04.453.126/0001-72	Supermercado Big Box Ltda - ME
005781-9	22.886.899/0001-24	Muhamad & Oliveira Ltda - ME	034246-7	10.612.798/0001-86	T. L. Silva dos Santos - ME
018528-0	01.912.495/0001-98	N. A. de Matos Mendes - ME	027401-1	06.004.680/0001-06	T. Aquino de Melo
031986-4	09.222.173/0001-29	N. C. Barbosa Soares - ME	029107-2	05.377.079/0002-79	Tecway da Amazônia Indústria
034258-0	11.008.777/0001-19	N. C. Cavalcante - ME	893229-8	18.345.360/0001-90	Teófilo P. Rebouças Júnior - ME
014103-8	84.038.561/0001-70	N. Cavalcante Barbosa - ME	030352-6	08.077.150/0001-05	Toner & Informática Suprimentos
012180-0	22.892.087/0001-91	N. E. M. do Nascimento - ME	032910-0	00.973.580/0010-94	Transpacífico Transportes
014761-3	84.022.565/0001-60	N. M. de Souza - ME	014998-5	34.796.607/0001-41	Trocão Amortecedores
018436-5	02.088.549/0001-05	N. O. Arruda - ME	892205-5	17.031.301/0001-85	USA Comércio e Importação Ltda
019353-4	02.830.612/0001-37	N. Oliveira Alves - ME	011764-1	34.807.677/0001-58	V. Dantas dos Santos - ME
005725-8	05.024.112/0001-04	N. Oliveira Gomes	014221-2	34.806.562/0001-49	V. G. dos Santos - ME
032427-2	09.497.768/0001-97	N. P. dos Santos - ME	025460-6	05.429.810/0001-81	Valdemir de Oliveira Mota
028752-0	07.272.437/0001-23	N. R. Martins Bandeira	022124-4	02.854.477/0001-60	Valdinar R. Macedo - ME
016898-0	01.057.765/0001-20	N. R. P. Ribeiro - ME	025004-0	04.882.920/0001-31	Vitral da Moda Confecções
887368-2	11.411.802/0001-00	N. R. S. Maciel de Melo - ME	888009-3	07.024.791/0001-39	W. C. Silva - ME
024852-5	04.055.120/0001-47	Naira Ribeiro Martins - ME	012176-2	84.056.373/0001-74	W. F. Muniz - ME
017945-0	01.460.224/0001-49	Nilson Carlos Veloso - ME	009114-6	22.899.991/0001-29	W. P. Barros - ME
005902-1	22.891.972/0001-56	Nordestina Confecções Ltda - ME	892137-7	04.019.959/0001-20	W. R. F. Batista Comércio - ME
033324-7	10.430.297/0001-89	Norte Irrigação Serviços Ltda - ME	030915-0	08.578.977/0001-00	W. R. Valentim de Oliveira - ME
029771-2	07.631.539/0001-98	Nortram Comércio e Transporte	028310-0	07.058.025/0001-95	Xertex Comércio e Serviços
011540-1	34.812.875/0001-00	Nunes de Melo & Cia Ltda	033515-0	10.547.315/0001-07	Yarany T. Avelino de Souza - ME
005696-0	22.889.596/0001-65	O. da Silva Oliveira - ME	006273-1	34.799.304/0001-82	Youssef & Nagm Ltda - ME
011394-8	34.809.301/0001-82	O. Fernandes dos Santos - ME	013835-5	84.032.549/0001-58	Z. A. Tavares de Souza - ME
006187-5	22.887.582/0001-02	O. M. Sarmiento - ME	000761-7	05.607.676/0001-61	Z. V. Filho
014316-2	84.041.136/0001-30	Odílio de Melo Lira - ME	890219-4	14.353.404/0001-73	A. Salazar R. Janssem - ME
888564-8	12.708.265/0001-28	Olimpio e Barbosa Ltda - ME	024077-0	05.605.936/0001-60	A. B. de Souza - ME
893191-7	18.235.561/0001-35	Onaci Andrade e Andrade Ltda	880559-8	11.347.434/0001-89	A. C. de Matos Pereira - ME
009314-9	22.906.846/0001-28	Orleydes B. G. Bizonin - ME	023335-8	04.292.662/0001-33	A. C. Santiago Júnior - ME
013045-1	34.791.681/0001-75	P. Dias Rodrigues - EPP	005543-3	22.885.891/0001-43	A. Costa Moraes - ME
887742-4	11.768.797/0001-98	P. R. D. Guedes Júnior - ME	033860-5	10.794.260/0001-30	A. E. dos Santos - ME
002349-3	04.687.091/0001-36	P. Bezerra Marques - ME	006486-6	22.894.810/0001-71	A. Fernandes da Cruz - ME
002924-6	05.625.611/0001-49	P. Cruz Alfaia	880059-6	11.094.020/0001-95	A. I. Rodrigues da Silva - ME
003044-9	04.057.006/0001-56	P. E. Moreira	017973-6	01.932.620/0001-21	A. L. Alves Filho & Cia Ltda - ME
006437-8	22.907.950/0001-37	P. J. de Souza - ME	890729-3	14.898.433/0001-10	A. Moraes de Oliveira - ME
003836-9	10.136.265/0001-75	P. P. Correa	031178-2	08.739.182/0001-29	A. N. de Lima - ME
015856-9	00.581.719/0001-63	P. Raifa Costa - ME	015858-5	00.330.002/0001-49	A. Palhares Santos - ME
033813-3	10.754.725/0001-29	P. Teles Amorim - ME	017448-3	01.344.206/0001-00	A. R. C. Peixoto - ME
890155-4	03.531.383/0002-01	Pampulha Construções	034272-6	11.010.027/0001-81	A. S. de King e Campos - ME
001852-0	05.606.017/0001-00	Parternon Comercial Ltda - ME	031294-0	08.794.863/0001-90	A. Sérgio de Araújo - ME
034196-7	10.935.750/0001-09	Patrícia Aparecida A. Grillo - ME	021104-4	03.355.087/0001-08	A. Timbó Bezerra - ME
028996-5	010.215.149-00	Pedro Luis Vinas Machin	027586-7	34.790.410/0001-03	Aldeci Ferreira da Silva - ME
012903-8	84.023.332/0001-81	Pignata & Cia Ltda	030349-6	08.071.298/0001-32	Amazoncar Veículos
032688-7	09.611.155/0001-39	Pinho & Rodrigues Ltda - ME	029391-1	07.436.945/0001-08	Anderson de Souza - ME
889007-2	13.178.239/0001-06	Planeta Festa Comércio Ltda - ME	001337-4	14.447.072/0001-96	Ângela M. H. de Souza - ME
030988-5	08.626.593/0001-08	Portal Materiais de Construção	018141-2	01.670.671/0001-22	Antônia Sales do Vale
009556-7	22.907.893/0001-96	Praciano & Silva Ltda - ME	001149-5	04.652.939/0001-91	Apaga Material de Segurança
033472-3	10.546.022/0001-05	Priscila Sá da Silva - ME	895388-0	20.150.576/0001-42	Apto Educação Profissional Ltda
004124-6	14.453.062/0001-63	Queiroz & Queiroz Ltda	888082-4	12.183.712/0001-72	B. F. R. S. dos Santos - ME
010723-9	34.804.591/0001-71	Queiroz & Andrade Ltda	894980-8	19.605.180/0001-63	Barril Roraima Bar Eireli - ME
890943-1	13.965.100/0002-85	R. & A. Transportadora Ltda - ME	027311-2	05.760.862/0001-36	Binafra Comércio e Serviços
888356-4	02.807.271/0002-60	R. G. Veiculos Ltda	014393-6	84.038.926/0001-66	Brasil Norte Empreendimentos
030655-0	08.042.770/0001-09	R. J. Cavalcante Saraiva - ME	033075-2	10.331.579/0001-29	Buine Oliveira Costa - ME
014175-5	22.896.583/0001-13	R. A. da Silva - ME	887543-0	11.626.382/0001-80	C. V. Rodrigues - ME
024804-5	84.033.075/0003-20	R. A. de Araújo - ME	017696-6	01.213.746/0001-46	C. A. B. Lima
028398-3	07.087.248/0001-80	R. B. Pinheiro	010777-8	34.803.445/0001-21	C. Duarte Ramos - ME
887924-9	04.513.256/0002-34	R. Figueiredo de Oliveira - ME	031728-4	09.061.443/0001-67	C. N. Coutrin da Silva Eireli - ME
893383-9	18.377.998/0001-03	R. M. Elias - ME	011060-4	34.809.731/0001-02	C. V. da Silva - ME
015967-0	00.716.041/0001-89	R. N. Gomes da Silva - ME	893571-8	18.641.479/0001-00	Caldas e Souza Ltda - ME
009596-6	22.908.297/0001-20	R. P. Ferreira - ME	028147-6	05.999.754/0001-10	Claudia Paulino da Silva - ME
027326-0	05.870.494/0001-89	R. Paulo de Souza - ME	000046-9	14.469.415/0001-13	Cleonice P. da Silva - ME
030398-4	08.117.461/0001-50	R. R. de Novais Bastos - ME	025388-0	04.872.612/0001-25	Cleonice Soares de Souza
033332-8	10.467.922/0001-67	R. S. L. de Oliveira - ME	033475-8	10.557.740/0001-87	Comercial Karollyne Ltda - ME
033927-0	10.828.359/0001-05	R. T. A. Ferreira - ME	009058-1	22.902.126/0001-94	Comusat Comércio e Serviços
032038-2	04.228.256/0003-73	R. T. Comércio e Representações	019059-4	02.225.398/0001-90	Computer Informática Ltda
033500-2	83.907.774/0001-28	Raimunda Souza de Araújo - ME	887421-2	11.419.597/0001-20	Cooperativa de Transporte
017323-1	01.404.844/0001-60	Raimundo Benício de Albuquerque	027429-1	05.548.199/0001-00	D. de Barros Pires
022359-0	02.654.877/0001-21	Raimundo Cruz da Silva - ME	006295-2	22.896.757/0001-48	D. Figueiredo de Souza
014662-5	84.024.918/0001-60	Raimundo Nonato de Assis - ME	031535-4	08.946.272/0001-90	D. Leôncio da Silva - ME
888256-8	12.347.448/0001-65	Raphael Duarte da Silva & Cia	025841-5	05.651.028/0001-02	Dalmo S. Mendes
030466-2	08.187.922/0001-61	Rebouças & Rebouças Ltda	011209-7	34.810.523/0001-15	Deck Comércio Representação
020390-4	02.952.375/0001-87	Ribeiro & Cia Ltda - ME	892008-7	16.659.305/0001-40	Distribuidora W. Cicler Eireli - EPP
888834-5	13.034.670/0001-70	Ribeiro & Lima Ltda - ME	890435-9	14.577.095/0001-15	E. M. S. Naim - ME
889050-1	14.451.405/0001-50	Rodrigues & Lobo Ltda - ME	014885-7	84.052.091/0001-07	Eletrofênix Com. Serv. e Rep. Ltda
031621-0	08.991.503/0001-88	Roraima - Comércio e Serviços	028183-2	05.886.230/0001-13	Eivaldo Torres dos Santos - ME
880131-2	11.143.636/0001-09	S. G. da Silva Neto - ME	015659-0	22.894.455/0001-30	Etapa Comércio e Representação
015833-0	22.901.813/0001-95	S. J. E. Sistemas Eletro Eletrônicos	020806-0	03.211.056/0001-83	Eudes Maria Reis - ME
889643-7	13.807.818/0001-62	S. V. de Lima Gomes - ME	031563-0	08.955.628/0001-52	F. de Arruda Pereira - ME
030394-1	08.109.211/0001-79	Send Eletrônicos Comércio	013284-5	84.024.934/0001-53	F. I. Rocha Silva - ME
891095-2	04.049.144/0001-93	Sérgio Henrique R. Paulino e Cia	023329-3	04.330.982/0001-30	F. J. Farias Cruz
027261-2	543.850.831-34	Sérgio Rodrigo Stella	013674-3	84.034.255/0001-65	F. Refrigeração Ltda - ME
020134-0	04.040.788/0001-10	Severino Fernandes dos Santos	027943-9	06.281.609/0001-62	F. W. de Oliveira - ME
893098-8	15.205.761/0001-57	Severino Fernandes dos Santos	892083-4	14.486.055/0001-68	Felipe Souza Albuquerque
024538-0	797.041.904-68	Simone Barros Lima Grandez	005615-4	22.888.390/0001-10	Ferreira e Feitosa Ltda - ME

000374-3 05.958.756/0002-42 Filgueiras & Cia Ltda  
 000799-4 04.350.765/0004-55 Forbras Ltda  
 033462-6 10.536.424/0001-29 Francinaldo de Oliveira Lima - ME  
 016813-0 00.572.785/0001-77 Francisco de Assis S. Teixeira  
 031055-7 08.666.602/0001-94 Fraxe Promotora e Intermediadora  
 010735-2 22.901.235/0001-97 Freon Eletrônica Ltda - ME  
 032132-0 09.332.528/0001-32 G. P. L. Franco - ME  
 032919-3 10.262.265/0001-11 GETEC - Comércio e Serviços  
 890517-7 14.706.377/0001-75 Givaldo O. Silva - ME  
 032472-8 14.444.558/0001-70 Guilherme dos Santos - ME  
 017821-7 01.444.195/0001-21 Idevaldo José Pinto - ME  
 029609-0 06.964.669/0001-80 Irenilde Apinages Vieira  
 891658-6 15.757.281/0001-07 J. da Conceição da Silva - ME  
 890339-5 14.482.313/0001-38 J. M. Naveca Júnior e Cia Ltda  
 033830-3 10.772.700/0001-58 J. A. Comércio e Representações  
 031526-5 08.938.605/0001-30 J. B. Capuxu - ME  
 889911-8 14.025.261/0001-70 J. C. do Rego - ME  
 030803-0 08.475.586/0001-52 J. C. Lipchinski - ME  
 000171-6 04.648.473/0001-50 J. D. Labor - ME  
 009459-5 34.796.904/0001-97 J. L. da Silva - ME  
 015815-1 84.056.357/0001-81 J. M. da Silva - ME  
 000421-9 05.951.140/0001-69 J. M. Matos  
 000399-9 05.032.842/0001-49 J. Monteles da Silva  
 027961-7 06.128.780/0001-36 J. P. dos Afritos  
 880108-8 11.109.689/0001-03 J. R. Ferreira & Cia Ltda - ME  
 014149-6 84.032.317/0001-08 J. R. G. do Nascimento  
 017362-2 01.495.133/0001-49 J. R. Maciel  
 888258-4 12.367.717/0001-55 J. S. Multi Service Ltda - ME  
 011332-8 34.811.869/0001-38 José Pereira de Souza - ME  
 013442-2 84.028.893/0001-73 José Pereira da Silva Netto - ME  
 023198-3 04.091.305/0001-07 Kbyte Com. Serv. e Informática  
 027012-1 04.674.781/0001-50 Kellen C. T. do Nascimento - ME  
 890471-5 05.120.183/0001-00 L. M. Comércio Varejista  
 015655-8 00.435.140/0001-92 L. A. Ramos - ME  
 024517-8 04.803.351/0001-91 L. Carlos de Lima - ME  
 010479-5 34.795.823/0001-72 L. F. Rodrigues Mata - ME  
 020706-3 03.051.339/0001-38 L. M. M. Jacome - ME  
 025883-0 05.510.968/0001-81 L. O. da Silva Ramos  
 018813-1 14.453.906/0001-76 L. Pinho de Oliveira - ME  
 023194-0 04.236.628/0001-41 L. R. A. Frois - ME  
 888389-0 12.491.508/0001-19 L. V. de Miranda - ME  
 028443-2 03.080.049/0002-70 Loginet Informática Ltda - ME  
 033290-9 10.449.220/0001-50 Loteria Centenário Ltda  
 012182-7 05.604.715/0001-77 Loteria Pintolândia Ltda - ME  
 019148-5 02.557.062/0001-24 Luciano C. A. Rodrigues  
 028528-5 07.193.405/0001-32 M. C. Roque Júnior - ME  
 030545-6 08.283.489/0001-68 M. S. Ladislau Pereira - ME  
 024899-1 05.063.774/0001-85 M. Z. De Melo Silva  
 031408-0 08.876.134/0001-82 Magalhães e Portugal Ltda  
 892209-8 16.874.867/0001-06 Mariana Comércio, Importação  
 010807-3 34.805.390/0001-99 N. Gualter de Almeida - ME  
 015503-9 14.446.728/0002-37 Nossa Loja Comercial Ltda  
 015703-1 00.590.753/0001-02 O. Barros - ME  
 025880-6 05.697.232/0001-64 Parceira Construções, Comércio  
 013959-4 84.029.552/0001-12 Prestadora de Serv. Manaus Ltda  
 888079-4 12.130.953/0001-53 Prolimp Representação e Comércio  
 030197-3 02.611.193/0002-23 Protege Engenharia Civil  
 034198-3 R. B. dos Reis - ME  
 888013-1 R. C. da Silva - ME  
 024962-9 R. C. da Silva Filho - ME  
 010647-0 R. C. E. Silva - ME  
 004236-6 R. C. L. Barbosa - ME  
 017651-6 R. C. Leal & Cia Ltda - EPP  
 001691-8 R. C. Pinheiro Silveira - ME  
 033877-0 R. G. B. Delgado Júnior - ME  
 018246-0 R. H. de Melo Barbosa - ME  
 033665-3 R. L. Lucena - ME  
 013002-8 R. M. de Oliveira - ME  
 032453-1 R. M. Reis Pantoja - ME  
 009450-1 R. N. Coelho de Souza - ME  
 027380-5 R. N. da Silva Barros - ME  
 032070-6 R. N. de Souza Freitas - ME  
 014037-6 R. N. F. Barros - ME  
 028160-3 R. T. Comércio e Representações  
 012611-0 Raimundo N. de Souza - ME  
 001258-0 Refrigeração Alfa Ltda - ME  
 016947-1 Refrimáquinas Refrigeração  
 006974-4 Reinalda P. Balbuena - ME  
 009712-8 Riacho Criações Ltda  
 013604-2 Ribeiro & Marques Ltda - ME  
 027707-0 Ricardo J. Grymuza - ME  
 019949-4 Rivaldo A. de Araújo - ME  
 012735-3 Rita Ribeiro da Silva - ME  
 006983-3 Rocha & Rodrigues Ltda - ME  
 021731-0 Rocicleide B. Correia - ME

034022-7 10.649.403/0001-10 Roldecir Pereira Silva - ME  
 018360-1 02.215.155/0001-70 Romina Melo Carvalho - ME  
 029997-9 04.050.068/0005-60 Roraima Motores Ltda  
 010372-1 34.793.919/0001-00 Rosa & Pinheiro Ltda  
 020314-9 03.051.365/0001-33 Rosa A. de Meneses - ME  
 022822-2 04.089.648/0001-37 Rosevania Com. Imp. e Exp. Ltda  
 010208-3 34.794.248/0001-93 Rosimar Pereira da Silva  
 031494-3 08.929.098/0001-78 Rosimeire V. Silva - ME  
 009187-1 22.905.293/0001-99 Rosirei Rodrigues Machado - ME  
 021688-7 03.595.958/0001-60 Ruth Marques da Silva - ME  
 028173-5 06.933.373/0001-00 S. A. da Fonseca - ME  
 010483-3 34.798.835/0001-50 S. C. Brito - ME  
 029515-9 10.135.796/0001-43 S. de Melo Andrade  
 030626-6 14.451.413/0001-05 S. Dias Carneiro - ME  
 009697-0 22.906.952/0001-01 S. Domingos de Araújo - ME  
 013150-4 84.029.792/0001-17 S. dos Santos Medeiros  
 009392-0 22.906.663/0001-02 S. E. de Souza Oliveira - ME  
 006502-1 22.890.693/0001-78 S. G. Leal - ME  
 034365-0 11.040.240/0001-36 S. M. Cardoso - ME  
 034204-1 04.127.598/0001-35 San Sebastian Construções  
 009297-5 14.414.312/0001-56 Saraiva & Cia Ltda  
 009551-6 22.908.040/0001-79 Saveras Comércio e Rep.  
 027875-0 06.262.878/0001-81 Sebastião da Silva Sousa - ME  
 014357-0 84.039.429/0001-82 Sheilar Luzier G. da Silva - ME  
 009030-1 22.899.090/0001-37 Shiara Modas e Magazine Ltda  
 014127-5 84.038.660/0001-51 Silva de Souza & Silva Ltda  
 001488-5 05.605.282/0001-74 Silva Ferreira & Cia Ltda  
 013233-0 84.028.224/0001-00 Sky Blue Moda Jovem Ltda  
 012568-7 84.057.801/0001-83 Stylo Confecções Ltda  
 018225-7 02.018.898/0001-50 Suldeste Confecções Ltda - ME  
 014278-6 84.040.039/0001-22 T. de J. M. Barbosa  
 011892-3 34.808.022/0001-02 T. G. dos Reis - ME  
 006609-5 22.896.625/0001-16 T. Guerreiro - ME  
 004210-2 14.454.458/0001-25 T. I. de Paula Dias - ME  
 024062-1 04.565.350/0001-56 T. J. de Sousa Leite  
 031080-8 07.382.324/0001-80 T. M. Nobre - ME  
 016226-4 84.040.914/0002-57 T. M. dos Reis Moraes - ME  
 006412-2 22.895.122/0001-26 T. M. R. Martins  
 031626-1 08.989.822/0001-59 T. R. de Souza - ME  
 006228-6 22.896.146/0001-08 V. L. C. Baraúna  
 019770-0 02.916.523/0001-08 V. L. de Farias - ME  
 022687-4 04.020.180/0001-24 V. L. Fernandes Valentim - ME  
 012240-8 34.812.107/0001-56 V. L. Paixão de Lima - ME  
 019220-1 02.634.675/0001-18 V. M. A. Soares - ME  
 010554-6 34.799.379/0001-63 V. Negino Feitosa - ME  
 030400-0 03.927.218/0001-84 Valmir Lima da Cunha  
 017271-5 01.434.099/0001-00 Valmir Teixeira de Souza - ME  
 011508-8 22.906.291/0001-14 Vânia P. Sampaio - ME  
 033379-4 10.491.862/0001-18 W. Lopes de Jesus - ME  
 034281-5 11.023.213/0001-55 Z. C. de Sousa - ME

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2015.

Márcio Vinícius de Souza Almeida  
 Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
 GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 128/2015-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados.

Matrícula	NOME SERVIDOR	Exercício	Portaria de Suspensão	Período
25780	ANTONIO DEYDSON SOUSA DA CÂMARA	2010	Nº95/2010/SMST DE 14/04/2010 DOM Nº2677 DE 15/04/2010.	01/07/2015 À 30/07/2015.
14710	DACIRCLEY DE OLIVEIRA	2009	Nº 246/2009/SMST DE 14/12/2009 DOM Nº 2597 de 16/12/2009	02/07/2015 A 31/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir desta data 01.07.15, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Gerson Da Costa Moreno Júnior**  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 129/2015-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender por extrema necessidade do serviço, as férias dos servidores abaixo relacionados, a serem usufruídas em data a ser definida posteriormente.

Matricula	NOME SERVIDOR	Exercício	Período
25055	FRANCO SILVA DE OLIVEIRA	2015	01/07/2015 À 30/07/2015
27014	AURISTONI VIEIRA BEZERRA	2015	30/06/2015 À 29/07/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data 01.07.15, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Gerson Da Costa Moreno Júnior**  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 130/2015-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender por extrema necessidade do serviço, as férias da servidora abaixo relacionada, a serem usufruídas em data a ser definida posteriormente.

Matricula	NOME SERVIDOR	Exercício	Período
44618	JANAINA DE ALENCAR FREIRE	2015	01/07/2015 à 31/07/2015

Art. 2º Esta Portaria retroage a partir desta data 01.07.15, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Gerson Da Costa Moreno Júnior**  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 131/2015-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados.

Matricula	NOME SERVIDOR	Exercício	Portaria de Suspensão	Período
26992	ROMERO AZEVEDO TAJUJA	2013	Nº 154/2013/SMST DOM Nº 3532 de 08/10/2013	03/07/2015 A 17/07/2015

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir desta data 03.07.15, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Gerson Da Costa Moreno Júnior**  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 132/2015-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 112/2015-SMST, data de 22 de junho de 2015, publicada no DOM nº 3948 de 24 de junho de 2015, que trata das férias do servidor VITORIANO NETO FERREIRA SANTOS.

Art. 2º:  
Onde se lê: Art. 1º - SUSPENDER FÉRIAS AO SERVIDOR:

25803	VITORIANO NETO FERREIRA SANTOS	2015	01/07/2015 À 30/07/2015
-------	--------------------------------	------	-------------------------

Leia-se: Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR

25803	VITORIANO NETO FERREIRA SANTOS	2015	01/07/2015 À 30/07/2015
-------	--------------------------------	------	-------------------------

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir desta data 01.07.2015, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Registre-se, Cumpra-se.

**Gerson Da Costa Moreno Júnior**  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 133/2015-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados.

Matricula	NOME SERVIDOR	Exercício	Portaria de Suspensão	Período
28001	ARLEN NEVES CASCAES	2015	Nº114/2015/SMST DE 24/06/2015 DOM Nº3952 DE 01/07/2015.	20/07/2015 À 18/08/2015.
25802	HUMBERTO PEIXOTO DE MORAIS JUNIOR	2006	Nº 206/2007/SMST DE 30/05/2007 DOM Nº 1981 de 01/06/2007	13/07/2015 A 11/08/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data 06.07.15, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gerson Da Costa Moreno Júnior  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 134/15-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica reconduzido, com fulcro no art. 9º, da lei n.º 1.007/07, o servidor ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA, Guarda Civil Municipal, Especialidade: Inspetor, matrícula n.º 14.629, onde o mesmo exerce suas funções na Comissão Permanente de Disciplina junto a Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com sede no município de Boa Vista.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data 11.07.2015, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gerson Da Costa Moreno Júnior  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 135/2015-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 109/2015-SMST, dada de 19 de junho de 2015, publicada no DOM nº 3946 de 22 de junho de 2015, que trata da designação de servidores como Fiscais do Processo nº015/2014/SMST.

Art. 2º:  
Onde se lê: Art. 1º - PROCESSO Nº015/2014/SMST.

Leia-se: Art. 1º - PROCESSO Nº015/2015/SMST.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data 08.07.2015, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Registre-se, Cumpra-se.

Gerson Da Costa Moreno Júnior  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 136/2015-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionado.

Matrícula	Servidor	Exercício	Período	Dias
44618	JANAINA DE ALENCAR FREIRE	2015	20/07/2015 à 03/08/2015	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data 20.07.15, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gerson Da Costa Moreno Júnior  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 137/2015-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, publicada no DOM nº 3957 de 08 de julho de 2015.

Art. 2º:  
Onde se lê: Art. 1º - ANA PAULA SANTIAGO GONDIM.

Leia-se: Art. 1º - ANA PAULA SANTIAGO GUEDES GONDIM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data 13.07.2015, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Registre-se, Cumpra-se.

Gerson Da Costa Moreno Júnior  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

## **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PORTARIA/PRESI/Nº160/15**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**R E S O L V E:**

ART. 1º - Suspender por necessidade dos serviços, 10(dez) dias de férias da empregada pública, Andrea Andrade de Oliveira, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Registro Imobiliário, matrícula nº 481, referente ao exercício de 2014/2015, as quais seriam usufruídas no período de 2/8/15 à 11/8/15, publicado no DOM 3950 de 26 de junho de 2015, a serem marcadas em data posterior.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 13 de julho de 2015.

Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente/ EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PORTARIA/PRESI/Nº161/15**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias para a empregada pública Veronice Romão Silva, matrícula 461, Cargo em Comissão de Diretora de Mobilidade Urbana, suspensas pela PORTARIA/PRESI/N.º 353/14 de 5 de dezembro de 2014, referente ao exercício 2013/2014, publicada no DOM n.º 3822 de 10 de dezembro de 2014, a serem usufruídas no período de 10 à 19/7/15.**

**ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de julho de 2015, revogada as disposições em contrário.**

Dê-se ciência  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 13 de julho de 2015.

Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente/ EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
PORTARIA/PRESI/Nº162/15**

**O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.**

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - Designar o Chefe da Divisão de Fiscalização nos Terminais, o Sr. Fabiano de Lima Lopes, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Diretor de Mobilidade Urbana da EMHUR, no período de 10 à 19/7/15, em virtude das férias regulamentares do titular da pasta.**

**ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de julho de 2015, revogada as disposições em contrário.**

Dê-se ciência  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 13 de julho de 2015.

Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente/ EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
PORTARIA/PRESI/Nº163/15**

**O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.**

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - Designar a Assistente Administrativa, a Srª Maria Célia Furtado dos Santos, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Registro Imobiliário da EMHUR, no período de 13/7/15 à 1/8/15, em virtude das férias regulamentares do titular da pasta.**

**ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**

Dê-se ciência  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 13 de julho de 2015.

Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente/ EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
PORTARIA/PRESI/Nº164/15**

**O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.**

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - Delegar à Diretoria de Operações da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR a competência de emitir ordens de serviço no âmbito do contrato nº 002/15, firmado entre a EMHUR e a Empresa RN Construções Ltda.**

**ART. 2º - Fica aprovado o modelo de ordem de serviço constante ao anexo I.**

**ART. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 13 de abril de 2015, revogada as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista, 13 de julho de 2015.

Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente/ EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**ANEXO I - DA PORTARIA/PRESI/Nº164/15**

ORDEM DE SERVIÇO/EMHUR/NºXXX/XXX.

Boa Vista-RR, XXX de XXX de XXX.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – EMHUR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17 da Lei nº 1.351, de 04 de julho de 2011,

Considerando os termos do Processo/EMHUR/ nº 018/2014, objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2014 e, ainda, o teor do Contrato nº 002/2015, firmado entre a EMHUR e a Empresa RN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, representada por seu Sócio Administrador, Senhor ANÁRIO DE OLIVEIRA FILHO,

**RESOLVE:**

I – AUTORIZAR a Empresa acima citada a executar os serviços descritos no CT/Nº 002/2015, na forma abaixo descrita.

II - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

--

**III – PRAZOS**

<p>Repasso dos serviços XX/XX/XXXX</p> <p>Prazo para entrega dos serviços XX/XX/XXXX</p> <p>_____ Responsável Técnico do serviço</p>
--

IV – DETERMINAR que o Departamento de Regularização Fundiária indique a demanda necessária juntamente com a Divisão de Topografia.

V – Que a Comissão de Serviços Topográficos - CST adote as providências necessárias concernentes ao acompanhamento, fiscalização e recebimento dos trabalhos, conforme Portaria nº 111/2015 – PRESI/EMHUR.

V – Cientifique-se e cumpra-se.

<p>_____ Diretor (a) de Operações- DIROP/EMHUR</p>	<p>_____ Presidente da Comissão</p>
--	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
PORTARIA/PRESI/Nº165/15**

**O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.**

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - Exonerar por término de contrato, Jordson de Carvalho Dias, Menor Aprendiz matrícula 577, quadro de pessoal da EMHUR.**

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de julho de 2015.

Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente/ EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº166/15

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**R E S O L V E:**

ART. 1º - Exonerar por término de contrato, Sheron Stoni Barbosa dos Santos, Menor Aprendiz matrícula 578, quadro de pessoal da EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de julho de 2015.

Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente/ EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº167/15

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**R E S O L V E:**

ART. 1º - Exonerar por término de contrato, Nathalia Linhares de Castro, Menor Aprendiz matrícula 579, quadro de pessoal da EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de julho de 2015.

Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente/ EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº168/15

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**R E S O L V E:**

ART. 1º - Exonerar por término de contrato, Sharleny Silva dos Santos, Menor Aprendiz matrícula 580, quadro de pessoal da EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de julho de 2015.

Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente/ EMHUR

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
PROCURADORIA JURIDICA

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato  
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de show dos CANTORES ZECA PRETO E NEUBER UCHOA, que fará uma (1) apresentação conforme programação anexa, no evento SELO SUSTENTÁVEL que acontecerá no dia 08 de julho de 2015, na Praça Jorge Manoel da Silva (Praça do Mirandinha).

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.392.0014.2.044

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 0018/2015

Contratado: ALCLEZIA NOBREGA DA SILVA-ME

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 07/07/15.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Alclezia Nobrega da Silva-ME, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
PROCURADORIA JURIDICA

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato  
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de show da BANDA CARTA PEDRADA, que fará uma (1) apresentação conforme programação anexa, no evento SELO SUSTENTÁVEL que acontecerá no dia 08 de julho de 2015, na Praça Jorge Manoel da Silva (Praça do Mirandinha).

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.392.0014.2.044

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 0018/2015

Contratado: ANDRESSA SOUSA DO NASCIMENTO

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 07/07/15.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Andressa Sousa do Nascimento, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
PROCURADORIA JURIDICA

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato  
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de show da BANDA JAM ROCK, que fará uma (1) apresentação conforme programação anexa, no evento SELO SUSTENTÁVEL que acontecerá no dia 08 de julho de 2015, na Praça Jorge Manoel da Silva (Praça do Mirandinha).

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.392.0014.2.044

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 0018/2015

Contratado: ASSOCIAÇÃO CANOA CULTURAL

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 07/07/15.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Associação Canoa Cultural, pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto desta CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS CULTURAIS, PARA ATENDER AOS EVENTOS POR VINDOUROS A SEREM REALIZADOS PELA FETEC, DURANTE 12 (DOZE) MESES.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais)

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.392.0014.2.044

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 0136/2015

Contratado: M. SALES SOUSA-ME

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 12/06/15.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e M. Sales Sousa - ME, pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de show da BANDA GRUPO REVELA, que fará uma (1) apresentação conforme programação anexa, no evento SELO SUSTENTÁVEL que acontecerá no dia 08 de julho de 2015, na Praça Jorge Manoel da Silva (Praça do Mirandinha).

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.392.0014.2.044

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 0018/2015

Contratado: ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA DE DANÇA CANGACEIROS DO THIANGUA

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 07/07/15.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Associação Folclórica de Dança Cangaceiros do Thianguá, pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### REPUBLICAÇÃO

PORTARIA/PRESI N.º 0279/2015

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o ex-servidor Marcelo de Sousa Santa Isabel, de Fiscal do Processo nº 019/2015.

Art. 2º - Designar o servidor Rodrigo de Sousa da Silva, Cargo Assessor de Esporte I, Matrícula 79346, para fiscalizar o Processo nº 019/2015, que trata da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação e instalação de parede de escalada indoor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir des-

ta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de julho de 2015.

Daniel Lima  
Presidente Interino da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### REPUBLICAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 027/2015  
Processo nº 0027/2015 – FETEC

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.**

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de 16/07/2015, às 08h30min (horário local).

**ABERTURA DO CERTAME:** 29/07/2015, às 09h00min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 16/07/2015 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação / COPEL, Avenida dos Imigrantes, n. 1612, Terminal João Firmino Neto, Buritis, 1º andar, sala 42, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 14h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: copel.fetec@boavista.rr.gov.br, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 15 de Julho de 2015.

Dagoberto Kunzler Machado Júnior  
Pregoeiro CPL/FETEC

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 645, DE 08 DE JULHO DE 2015.**

**CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte**

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica criada a entrega de Medalha do Mérito Funcional, com a qual serão agraciados todos aqueles funcionários públicos municipais efetivos que tiveram sua vida dedicada ao serviço municipal, completando mais de 20 (vinte) anos de serviços prestados à Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º A honraria a que se refere o Art.1º deste Decreto será outorgada em forma de medalha, entregue pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Gestão de Pessoas desta Casa informar quem são os funcionários que estarão

suscetíveis a receber esta homenagem.

Art. 4º A homenagem será entregue em sessão especial, realizada preferencialmente no dia 09 de julho, data que se comemora o Dia do Aniversário do Município ou em ocasião mais próxima da mesma.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 08 de julho de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras  
Presidente

Aline M<sup>a</sup>. Menezes R. Chagas  
1ª Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº: 188/2015 – CMBV.**

**ESPÉCIE: Contrato n. 002/2015 – PROGE.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Carga de Gás e Água Mineral pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Boa Vista – CMBV.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 4.115,00 (quatro mil cento e quinze reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.031.001 2.002, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 56, Modalidade: Estimativo, de 27/05/2015, no valor de R\$ 4.115,00 (quatro mil cento e quinze reais).**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.**

**CONTRATADA: DISK GÁS E ÁGUA LTDA.**

**DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2015.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

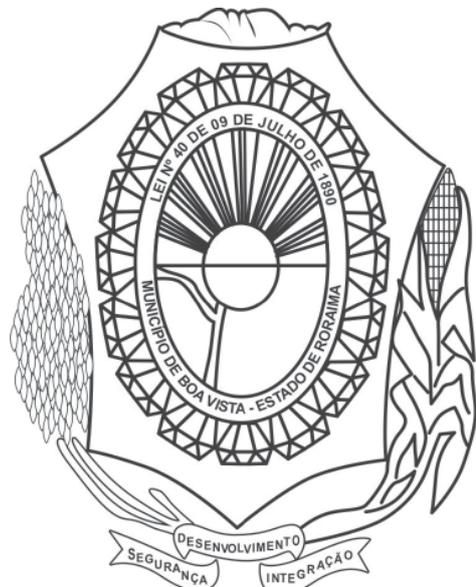
**Convite nº 003/2015**

**Processo nº 097/2015-CMBV**

Homologo o ato adjudicatório referente ao Convite nº 003/2015, oriundo do processo nº 097/2015-CMBV, tendo como objeto: aquisição de material de consumo. Recurso: PRÓPRIO, em favor da empresa WF SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ Nº 10.365.432/0001-50, com o valor total de R\$ 68.921,58 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

Boa Vista-RR, em 25 de maio de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras  
PRESIDENTE DA CMBV



## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Antonio Adberto Resende Veras**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Mirian dos Reis Melo**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Marcelo Rodrigues Batista**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Resende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**Sandro Denis de Souza Cruz**

**Terceiro Secretário:**

**Paulo Bastos Linhares**

**Adelino Dias de Sousa Neto, Alc니라 Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Aline M<sup>a</sup> de Menezes Rezende Chagas, Antônio Adberto Resende Veras, Edvaldo Moura de Sousa, Gabriel Mota e Silva, João Maria Mario Cesar, José Flavio de Matos, Júlio Cezar Medeiros Lima, Leonardo Rodrigues Moreira, Manoel Neves de Macedo, Marcelo Rodrigues Batista, Mauricélio Fernandes de Melo, Mayara da Silva Ferreira, Mirian dos Reis Melo, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Renato Andrade Queiroz, Sandro Denis de Souza Cruz, Sandro Calvalcante França, Sueli Moraes da Silva Cardozo.**